PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 01
CORONEL VIVIDA - PR

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

DATA: 03.05.18 ABERT: 16.05.18 HORA: 09:00hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02

OFÍCIO Nº 008/2018

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2018.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Diretor de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. 81 / 18
Em 11 / abril de 18
Leila
Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.**

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana
Diretor de Administração

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

Maria
Recebido 15/02

03

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuros e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

Da escolha pelo registro de preços:
O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

Item	Qtde. Estimada	Unid	CÓD. PMCV	Especificação
1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.
2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.
3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.
4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO
5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO
6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO
7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA

2 - *Motivação/Justificativa*

A contratação do fornecimento dos materiais visa a suprir a necessidade contínua de água mineral e gás para Administração Municipal e seus departamentos, a fim de atender aos seus funcionários e seus munícipes durante o exercício de 2018/2019, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses. Justifica-se o pedido de entrega imediata dessa contratação, devido que, os produtos solicitados são de extrema importância pra qualquer departamento, utilizados a toda hora por todos os servidores, assim não podendo estar em falta por um período de longo prazo, prejudicando os serviços e funcionamento dos departamentos.

3 – Execução dos Serviços

Fornecimento de ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45, consoante tabela anteriormente descrita.

4 - *Prazo, local e condições de entrega ou execução*

4.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

4.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município:

	Local	Endereço
	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
	Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
	Programa Fonte de Talentos	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 05

		Jardim Primavera II
	AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
	UBS Caçador	Localidade Caçador
	UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
	UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
	UBS Abundância	Localidade Abundância
	UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
	UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
	APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
	Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
	Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
	CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

5 - *Resultados esperados*

5.1 - Serviços como anteriormente descritos na tabela, de acordo com a contratação dos mesmos, respeitando prazos e condições aqui especificadas.

6 - *Qualificação Técnica da Empresa*

6.1 - Apresentar atestado de capacidade técnica, que deverá ser apresentado traduzido, em original ou fotocópia autenticada em cartório.

6.2 - O atestado deverá comprovar que o licitante tenha desempenhado atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 06

6.3 - Deve ser apresentado em papel timbrado da empresa, constando nome da pessoa jurídica, endereço completo, nome completo e telefone do responsável pelas informações.

Coronel Vivida, 09 de fevereiro de 2018.

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 04 2

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		-
1	2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	78,00	39.000,00
1	3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	330,00	16.500,00
1	4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
1	5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
1	6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO		-
1	7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
VALOR TOTAL (R$)							-

Coronel Vivida, 22 de Fevereiro de 2018

Ass:

Razão social: J. A SOUZA COMERCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 03.282.761/0001-05

Telefone: 46 3232-1722

Endereço BENJAMIN BORDIN, 110, CENTRO

e-mail: JSOUZA@WLNCORONEL.COM

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 08 - CORONEL VIVIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.282.764/0001-05 **MATRIZ**		**13/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
J.A SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JAS LIQUIGAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEIJAMIM BORDIM	**110**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
result@qualinet.com.br	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:30:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBÁ - MS
Fls. 09

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.282.764/0001-05
NOME EMPRESARIAL: J.A SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ANTONIO SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOEL SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 10 - CORONEL VIVIDA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	15,00	-
1	2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	80,00	-
1	3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	300,00	-
1	4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
1	5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
1	6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	30,00	-
1	7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	—	-
VALOR TOTAL (R$)							-

Coronel Vivida, 22 de Fevereiro de 2018

Ass:

Razão social: Viva Distribuidora de Gás Ltda

CNPJ: 08.356.496/0001-62

Telefone: 32 32 44 00.

Endereço Romário Martins 232

e-mail: Gislene.schiavini@gmail.com

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

(X) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.356.496/0001-42 **MATRIZ**		**25/09/2006**

NOME EMPRESARIAL **PIVA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PIVA'S GAS**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R ROMARIO MARTINS**	NÚMERO **37**	COMPLEMENTO	
CEP **85.550-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **CORONEL VIVIDA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(46) 3232-1236**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **25/09/2006**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **08:10:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 12 - CORREIA LIMA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.356.496/0001-42
NOME EMPRESARIAL: PIVA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAEL PIVA
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	GISLENE SCHIAVINI PIVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **12/03/2018** às **08:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	13,00	26.000,00
1	2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	75,00	37.500,00
1	3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	350,00	17.500,00
1	4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	160,00	3.200,00
1	5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	580,00	2.900,00
1	6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	38,00	380,00
1	7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	-	-
VALOR TOTAL (R$)							**87.480,00**

data

Coronel Vivida 21/02/2018

Ass:

BRUNO HART &HART LTDA

23.875.435/0001-85

3232-1935

RUA DEZEMBARGADOR MOTTA 444

diskaguacvv@hotmail.com

23.875.435/0001-85
BRUNO HART & HART LTDA.
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORUMBÁ

x MICRO EMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 15

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.875.435/0001-85 **MATRIZ**		**22/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HART & HART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HART - AGUA E GAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR MOTTA	**444**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM	**(46) 3232-1245 / (46) 3232-1295**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:26:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.875.435/0001-85
NOME EMPRESARIAL: BRUNO HART & HART LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO HART
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANDRE LUIZ HART
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 17
CORONEL VIVIDA

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	13,00	-
1	2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	75,00	-
1	3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	330,00	-
1	4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	159,00	-
1	5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	459,00	-
1	6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO		-
1	7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-
VALOR TOTAL (R$)							-

Coronel Vivida, 28 de Fevereiro de 2018

Ass: Claudir Mitt.

Razão social: Claudir Mitt Comércio d'Agua e Gás

CNPJ: 18.945.879/0001-00.

Telefone: (46) 99981-7989 (46) 32321737.

Endereço Rua Angelo Colpani nº 36

e-mail: luana.22.04@outlook.com.br.

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

( ) MICROEMPRESA

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

( ) LUCRO REAL

( ) LUCRO PRESUMIDO

18.945.879/0001-00
Claudir Mitt
COMÉRCIO
D'AGUA E GÁS - ME
Rua Angelo Colpani, 36
85550-000 Coronel Vivida Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18
CORONEL VIVIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.945.879/0001-00 MATRIZ		**20/09/2013**

NOME EMPRESARIAL
CLAUDIR WITT COMERCIO DE AGUA E GAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GAS WITT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANGELO COLPANI	**36**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
robertocarlosmachado@hotmail.com	**(46) 9913-2878 / (46) 9911-8977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/09/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2018** às **08:02:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 19
CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.945.879/0001-00
NOME EMPRESARIAL: CLAUDIR WITT COMERCIO DE AGUA E GAS
CAPITAL SOCIAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 20 CORONEL VIVIDA

Re: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

Remaisfrio Refrigeração <remaisfrio@hotmail.com>

qua 14/03/2018 10:13

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia

Segue valor do regulador:

REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$ 35,00**

Att

Juliana Bugança
46 3225 3227

REMAISFRIO
COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:59
Para: remaisfrio@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

Bom dia,
solicito orçamento conforme especificações abaixo. Desde já agradeço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORUMBÁ MS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.054.010/0001-60 **MATRIZ**		**20/09/2000**

NOME EMPRESARIAL **REMAISFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **REMAISFRIO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TUPI	**2047**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-000	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 2253-227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:18:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 22 - CORONEL VIVIDA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.054.010/0001-60
NOME EMPRESARIAL: REMAISFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS RAFAEL MANFREDINI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DENIZ FERNANDEZ SCOPEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2018** às **10:18** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 29 - CORONEL VIVIDA

Re: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

Fernando Bedin

qua 14/03/2018 11:14

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$ 45,00**

TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **Valor Unit. : R$ 33,00**

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social: Central de Serviços Prestar Ltda-me
CNPJ: 16.422.201/0001-17
Endereço: Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 528, Centro
Telefone: 46 3232-3124
e-mail: vendasprestar@gmail.com

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente: 21698-4
Agência nº: 2008-7
Banco: Banco do Brasil

OBS: Conta em nome da empresa.

Atenciosamente

Fernando Bedin

Em 14 de março de 2018 10:00, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com> escreveu:

> Bom dia,
> solicito orçamento conforme especificações abaixo. Desde já agradeço.
>
> REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$**
>
> TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **Valor Unit. : R$**
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 24 - CORONEL VIVIDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.422.201/0001-17 **MATRIZ**		**10/07/2012**

NOME EMPRESARIAL
CENTRAL DE SERVICOS PRESTAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRESTAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS AMERICAS	**180**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9917-8556

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **11:19:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 16.422.201/0001-17
NOME EMPRESARIAL: CENTRAL DE SERVICOS PRESTAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNA LOURENCO DE LIMA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOAO FERNANDO BEDIN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ANA ISABELI BEDIN
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2018** às **11:19** (data e hora de Brasilia).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 26
2

> Bom dia,
>
> solicito orçamento conforme especificações abaixo. O orçamento é
> para a licitação de fornecimento de gás e água. Convidamos vocês
> para participar, pois ano passado estes itens ficaram desertos.
>
> Desde já agradeço.
>
> REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA
> PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC,
> COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO.
> VALOR UNIT. : R$ 38,95
>
> TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA
> NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE
> COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO. VALOR UNIT. : R$ 70,20
>
> POR FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:
>
> Razão social: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA
>
> CNPJ: 756163340001-93
>
> Endereço: CORONEL VIVIDA-PR
>
> Telefone: 46-3232-1160
>
> e-mail:
>
> DADOS PARA O PAGAMENTO
>
> Conta Corrente:
>
> Agência nº:
>
> Banco:
>
> OBS: CONTA EM NOME DA EMPRESA.
>
> Att.
>
> Marcia Fonseca
>
> Departamento de Compras
>
> Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
>
> Praça Ângelo Mezzomo, Centro
>
> CEP: 85.550-000
>
> Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318
>
>
> Call
> Send SMS
> Add to Skype

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 27

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.616.334/0001-93 MATRIZ		**15/06/1973**

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOAVI CASA E CONSTRUCAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**850**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2018** às **11:47:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORUMBÁ - MS Fls. 28

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 75.616.334/0001-93
NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VILMAR ANTONIO VENSON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/03/2018** às **11:55** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 29 CORONEL VIVIDA

Re: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

Ivan Fogões <ivanfogoes@hotmail.com>

qui 15/03/2018 13:24

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Boa Tarde

Segue abaixo valores:

Registro para gás Da Marca Aliança: R$ 45,00 A vista (com validade de 5 anos)

Flexivel Nitrilico de 1.20 R$ 50,00 A vista

No momento não trabalhamos com Licitações.

Att. SIlvia

IVAN FOGÕES
46 3232 - 4035
Rua Brigadeiro Rocha Loures - 257 Centro
Coronel Vivida - Paraná
CEP: 85.550-000

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>
Enviado: quarta-feira, 14 de março de 2018 15:57
Para: ivanfogoes@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

Boa tarde,

solicito orçamento conforme especificações abaixo. Desde já agradeço.

REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$**

TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **Valor Unit. : R$**

Se a descrição de algum item estiver incorreta, por favor avisar antes que seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no processo.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 30

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.064.216/0001-98 **MATRIZ**		**16/02/2012**

NOME EMPRESARIAL
JOSE IVAN RODRIGUES 22078444200

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IVAN FOGOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	**257**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3232-4035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/02/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/03/2018** às **15:56:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.064.216/0001-98
NOME EMPRESARIAL: JOSE IVAN RODRIGUES 22078444200
CAPITAL SOCIAL: R$ 3.000,00 (Tres mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

Preparar Página para Impressão

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
Resumo I - GLP R$/13kg
Período: de 04/03/2018 a 10/03/2018

DADOS MUNICÍPIO										
	Nº DE POSTOS	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
MUNICÍPIO	PESQUISADOS	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PEÇO MÁXIMO	MARGEM MÉDIA	PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
APUCARANA	14	66,27	4,3	58,9	75	13,02	53,25	6,01	49	57,5
ARAPONGAS	17	64,11	4,77	59,9	70	15,32	48,79	1,34	47,33	50
ARAUCARIA	13	64,5	3,58	60	70	16,23	48,27	4,92	44	53,65
ASSIS CHATEAUBRIAND	3	87	1,73	85	88	25	62	0	62	62
CAMBE	16	68,5	3,85	60	75	17	51,5	0	51,5	51,5
CAMPO LARGO	15	61,13	3,16	58	68	15,96	45,18	0,46	44,85	45,5
CAMPO MOURAO	9	67,54	4,34	64,9	75	14,54	53	0	53	53
CASCAVEL	18	79,33	3,05	72	83	21,33	58	0	58	58
CASTRO	5	72,6	3,71	70	78	15,7	56,9	0	56,9	56,9
CIANORTE	15	69,47	1,36	65	70	13,47	56	0	56	56
COLOMBO	19	69,42	1,34	65	70	23,25	46,17	2,16	43	49
CORNELIO PROCOPIO	3	73,33	2,89	70	75	26,73	46,6	0	46,6	46,6
CURITIBA	32	66,09	3,13	59,9	75	18,75	47,35	5,35	43	55
FOZ DO IGUACU	19	75,84	3,2	70	85	25,93	49,91	6,94	45	54,82
FRANCISCO BELTRAO	7	58,13	1,76	55	60	3,84	54,29	0	54,29	54,29
GUARAPUAVA	9	63,09	5,06	59	75	5,09	58	0	58	58
LONDRINA	58	66,92	3,4	59,9	78	15,92	51	6,38	45	60
MARECHAL CANDIDO RONDON	4	76	4,97	70	82	17,61	58,39	6,52	53,78	63
MARINGA	18	77,61	2,85	70	80	24,14	53,47	3,25	47,36	59
PARANAGUA	8	55,25	0,71	55	57	9,75	45,5	0	45,5	45,5
PARANAVAI	15	69,8	3,91	65	78	24,75	45,05	0	45,05	45,05
PATO BRANCO	9	74,33	1,32	72	76	31,08	43,25	0,35	43	43,5
PINHAIS	16	67,37	3,64	60	75	19,11	48,26	6,7	43,52	53
PONTA GROSSA	12	60,41	1,57	58	64	7,41	53	8,49	47	59
SANTO ANTONIO DA PLATINA	13	64,15	4,17	60	72	18,16	45,99	11,33	37,97	54
SAO JOSE DOS PINHAIS	13	67,53	3,82	59,9	75	18,73	48,8	3,16	45,5	51,79
TOLEDO	12	77,75	1,86	75	80	14,45	63,3	0	63,3	63,3
UMUARAMA	9	70,56	3,91	65	75	29,02	41,54	0,65	41,08	42
UNIAO DA VITORIA	3	77	2,65	75	80	31,31	45,69	0	45,69	45,69

Data de Emissão : 14/03/2018



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2017

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às quatorze horas (14h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/ 01-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Crhistiano Luiz Spochiado***, brasileiro, inscrito no CPF nº 045.349.849-36, portador do RG nº 413.276-9, residente e domiciliado na Av. Tupi, nº 2360, Centro, CEP: 85.501-039 em Pato Branco - PR, representante legal da empresa ***C.L. Sponchiado – ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.509.579/0001-18, Inscrição Estadual nº 90707009-37, estabelecida na Av. Tupi, nº 952, Bairro: Bortot, CEP: 85.504-084 em Pato Branco – PR, Telefone: (46) 3225-0630, Email: nacionalgaspb@outlook.com, denominada ***CONTRATADA***, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico número 51/2017 (cinqüenta e um barra dois mil e dezessete).*** **OBJETO** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. **PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no **local e quantidade designada na Nota de Empenho**, no prazo não superior a **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem:124-6434; 166-4316; 302-6272; 397-6439; 452-6122; 453-5332; 468-6441; 469-6442; 470-4577; 501-6446; 529-6444; 530-6445; 552-5610; 594-6447; 595-6448; 611-6449; 671-4903; 718-6450; 719-6451; 720-6128; 843-6452; 949-6455; 905-4335; 988-6457; 1 2-6456; 1060-6458; 1104-4228; 1105-6459; 1201-5781; 1252-6460; 124-6212; 166-4182; 302-6401; 397-6404; 452-3804; 453-5608; 468-6406; 469-6407; 470-6408; 501-6412; 529-6412; 530-6411; 552-6413; 594-6414; 595-6415; 611-6416; 671-6417; 718-6418;719-5323; 720-6419; 843-6420; 894-6190; 943-5698; 949-6423; 988-5742; 1002-6424; 1060-6425; 1104-6426; 1105-6427; 1163-4673;1201-6428; 1252-6215.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.Entregar com pontualidade nos locais especificados pela contratante os produtos contratado, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.A entrega dos produtos deve ser realizada **nos prazos e local** estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas no Edital.A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução integral do objeto entregue, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.Responsabilizar-se pelo objeto desta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente,

Município de Pato Branco
Fls 196 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34

causar ou provocar à contratante e a terceiros.Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, problemas, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação que possa prejudicar o seu uso adequado.Ocorrendo divergências entre o produto solicitado e o entregue, a Contratante deverá sanar as irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável;Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado.Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho.Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor(a) da Ata o(a) Chefe da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor o responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a

Município de Pato Branco
Fls. 197 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36

0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 51/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde fica redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

C.L. Sponchiado – ME - Contratada
Christiano Luiz Spochiado - Representante Legal

Município de Pato Branco
Fls. 198 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 36
COMISSÃO

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total Estimado
6	175	Cg	Carga de Gás de Cozinha (Item com Preferência para MPE (Cota 25%)) (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em cilindro de 45 kg.	Nacional Gás Butano	215,00	37.625,00
7	525	Cg	Carga de Gás de Cozinha (Item de Ampla Participação (Cota 75%)) (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em cilindro de 45 kg.	Nacional Gás Butano	215,00	112.875,00
Valor Total.....						**150.500,00**

Município de Pato Branco
Fls 199 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 37
COMISSÃO LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 253/2017

Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às quatorze horas (14h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/ 01-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado ***CONTRATANTE*** e o Sr. ***Itacir Alberton***, brasileiro, inscrito no CPF nº 476.343.329-68, portador do RG nº 3.710.043-9, residente e domiciliado na Av. Tupi, nº 5980, Bairro: Morumbi, CEP: 85.507-000 em Pato Branco - PR, representante legal da empresa ***Itacir Alberton e Cia Ltda - EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.474.252/0001-05, Inscrição Estadual nº 31603653-81estabelecida na Av. Tupi, nº 5980, Bairro: Morumbi, CEP: 85.507-000 em Pato Branco – PR, Telefone: (46) 3223-4500, Email: ultragazpb@brturbo.com.br, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de ***Pregão Eletrônico número 51/2017 (cinqüenta e um barra dois mil e dezessete)***. **OBJETO** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. **VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de ***12 (doze) meses*** contados desta data. **PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues e descarregados no **local e quantidade designada na Nota de Empenho,** no prazo não superior a **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos produtos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e serviços da secretaria requisitante, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias e desdobramentos que seguem:124-6434; 166-4316; 302-6272; 397-6439; 452-6122; 453-5332; 468-6441; 469-6442; 470-4577; 501-6446; 529-6444; 530-6445; 552-5610; 594-6447; 595-6448; 611-6449; 671-4903; 718-6450; 719-6451; 720-6128; 843-6452; 949-6455; 905-4335; 988-6457; 1 2-6456; 1060-6458; 1104-4228; 1105-6459; 1201-5781; 1252-6460; 124-6212; 166-4182; 302-6401; 397-6404; 452-3804; 453-5608; 468-6406; 469-6407; 470-6408; 501-6412; 529-6412; 530-6411; 552-6413; 594-6414; 595-6415; 611-6416; 671-6417; 718-6418;719-5323; 720-6419; 843-6420; 894-6190; 943-5698; 949-6423; 988-5742; 1002-6424; 1060-6425; 1104-6426; 1105-6427; 1163-4673;1201-6428; 1252-6215.**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.Entregar com pontualidade nos locais especificados pela contratante os produtos contratado, bem como atender as demais condições estabelecidas no Edital. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.A entrega dos produtos deve ser realizada **nos prazos e local** estabelecidos e devem atender a todas as condições estabelecidas no Edital.A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução integral do objeto entregue, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.Responsabilizar-se pelo objeto desta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.Garantir a qualidade dos

Município de Pato Branco
Fls 200 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38

produtos fornecidos, devendo reparar, corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, problemas, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação que possa prejudicar o seu uso adequado.Ocorrendo divergências entre o produto solicitado e o entregue, a Contratante deverá sanar as irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável;Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos produtos ou anormalidade que venha interferir na entrega do objeto solicitado.Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Registro de preços. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Designar pessoa responsável para recebimento dos produtos no local indicado na Nota de Empenho, sendo que este deverá verificar a conformidade do produto com o solicitado na Nota de Empenho.Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor(a) da Ata o(a) Chefe da Divisão de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art 77, 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor o responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que **comprovadamente** demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 20% (vinte por cento) do valor solicitado na Nota de Empenho, ou do seu remanescente, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sob o valor total da nota de empenho, sem prejuízo da multa do item

Município de Pato Branco
Fls. 201 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
2

anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Eletrônico nº 51/2017*** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no ***Anexo I - Descrição dos Itens Registrados***, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde fica redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante
Augustinho Zucchi - Prefeito

Itaeir Alberton e Cia Ltda - EPP - Contratada
Itacir Alberton - Representante Legal

Município de Pato Branco
Fls 902 Visto
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Un	Qtde Estim.	Descrição	Marca	R$ Unit	R$ Total Estimado
1	450	Cg	Carga de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg.	Ultragaz	47,10	21.195,00
2	15	Un	Cilindro de gás de cozinha - P13	Ultragaz	96,00	1.440,00
3	15	Un	Cilindro de gás de cozinha - P45	Ultragaz	474,00	7.110,00
4	15	Un	Regulador / Válvula para ser utilizada em botijão de gás de cozinha - vazão 02 kg/h.	Aliança	29,00	435,00
5	10	Un	Mangueira de plástico PVC transparente, com tarja amarela, prazo de validade de 5 anos e comprimento de 1,20 m - conforme NBR 8613 (com gravação do código da NBR e do prazo de validade).	Ibirá	12,00	120,00
Valor Total.....						**30.300,00**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 111

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

PRAZO: de 23 de maio de 2017 a 22 de maio de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **BRUNO HART & HART LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Motta, 444 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Lauri Hart,** portador do CPF sob o nº 563.244.219-53 e RG nº 13/R 1.416.554, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	2.000,0	Bba	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Aqualife	12,50	25.000,00
1	2	500,0	Btj	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Ultragaz	64,00	32.000,00
1	3	50,0	Cil	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Ultragaz	290,00	14.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**71.500,00**	

(setenta e um mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 42 - COS

ADITIVO Nº 02 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Segundo termo aditivo da ata de registro de preços nº 63/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 34/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BRUNO HART & HART LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: BRUNO HART & HART LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Motta, 444 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85, neste ato representada pelo Procurador Sr. **Lauri Hart,** portador do CPF sob o nº 563.244.219-53 e RG nº 13/R 1.416.554, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 02 (gás liquefeito de petróleo em botijões de 13kg), sendo que, o valor a ser pago passa a ser de r$ 68,54 (sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	2	281	UN	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	65,45	**68,54**	3,09	868,29

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 868,29 (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 72.775,74 (setenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 63/2017, de 22 de maio de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de novembro de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Lauri Hart
Bruno Hart & Hart Ltda – ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Re: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL



PATOGÁS OXIGÊNIO-FINANCEIRO <FINANCEIRO@patogas.com.br>

qua 14/03/2018 10:38

Para:DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>;

Prioridade: Alta

BOM DIA,

NÃO TRABALHAMOS COM A LINHA QUE SUPRE GÁS GLP.

Att

ADRICIÉLI

Em 14.03.2018 10:12, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA escreveu:

> Bom dia,
> solicito orçamento conforme especificações abaixo. Desde já agradeço.
>
> REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$**
>
> TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **Valor Unit. : R$**
>
> **Por favor preencher os dados abaixo:**
>
> Razão social:
>
> CNPJ:
>
> Endereço:
>
> Telefone:
>
> e-mail:
>
> **DADOS PARA O PAGAMENTO**

RES: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA

Ricardo Fornari <comercial@jgsferramentas.com.br>

qua 14/03/2018 09:36

Para:'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>;

Bom dia Marcia...

Não trabalhamos com essa linha de gás de cozinha, vocês vão encontrar na REMAISFRIO aqui em PATO BRANCO.

Att;

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascvv@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 14 de março de 2018 09:35
Para: Ricardo Fornari
Assunto: ORÇAMENTO DE REGISTRO REGULADOR DE GÁS E TUBO FLEXÍVEL
Prioridade: Alta

Bom dia,
solicito orçamento conforme especificações abaixo. Desde já agradeço.

REGISTRO REGULADOR DE GÁS, PARA USO DOMESTICO DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO 2 KG/H, MATÉRIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM AÇO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO. **Valor Unit. : R$**

TUBO FLEXÍVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GÁS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **Valor Unit. : R$**

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Marcia Fonseca
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318
Call

MAPA COMPARATIVO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GAS

						J.A SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA		PIVA - DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.		BRUNO HART & HART LTDA		CLAUDIR WITT COMERCIO DE AGUA E GAS		REMAISFRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		CENTRAL DE SERVICOS PRESTAR LTDA		COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA		JOSE IVAN RODRIGUES		SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS ANP - MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA - PATO BRANCO - PR		ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252 253/2017 - PATO BRANCO - PR		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2017 - CORONEL VIVIDA - PR		MÉDIA	
LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.		-	15,00	30.000,00	13,00	26.000,00	13,00	26.000,00		-		-		-		-		-		-		-	12,50	25.000,00	13,38	26.760,00
1	2	500	Bcj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.		-		-	75,00	37.500,00	75,00	37.500,00		-		-		-		-		-	74,33	37.165,00		-	68,54	34.270,00	73,22	36.610,00
1	3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	330,00	16.500,00	300,00	15.000,00		-	330,00	16.500,00		-		-		-		-		-		-	215,00	10.750,00	290,00	14.500,00	293,00	14.650,00
1	4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-		-	160,00	3.200,00	150,00	3.000,00		-		-		-		-		-		-	96,00	1.920,00		-	135,33	2.706,60
1	5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-		-	580,00	2.900,00	450,00	2.250,00		-		-		-		-		-		-	474,00	2.370,00		-	501,33	2.506,65
1	6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO		-	30,00	300,00	38,00	380,00		-	35,00	350,00	45,00	450,00	38,95	389,50	45,00	135.720,00		-	29,00	290,00		-	43,49	434,90
1	7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO		-		-		-		-		-	33,00	495,00	70,20	1 053,00	50,00	750,00		-		-		-	51,07	766,05
					VALOR TOTAL (R$)		16.500,00		45.300,00		69.980,00		85.250,00		350,00		945,00		1.442,50		136.470,00		37.165,00		15.330,00		73.770,00		84.434,20

*Obs.: Realizando os calculos de média e mediana, conlcui-se que os preços praticados no mercado foram melhor representados pelo uso da **MÉDIA**.*

Coronel Vivida, 15 de Março de 2018

Marcia Fonseca
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 45

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 46

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 140/2018

Coronel Vivida, 15 de fevereiro de 2018

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45 , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	2.000,00	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	13,38	26.760,00
1	2	500,00	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	73,22	36.610,00
1	3	50,00	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	293,00	14.650,00
1	4	20,00	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	135,33	2.706,60
1	5	5,00	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	501,33	2.506,65
1	6	10,00	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	43,49	434,90
1	7	15,00	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO	51,07	766,05
TOTAL GERAL ESTIMADO							**84.434,20**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6 0	339030040000		2372

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Carimbo +
Humberton Viana
Diretor de Administração
D. 6.168 de 21/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45 PARA DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 18

OFÍCIO Nº 279/2018

PROTOCOLO Nº 81/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 11.04.2018.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 08/2018 e termo de referência, expedido pelo Sr. Humberton de Oliveira Viana, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de água mineral, gás P13 e gás P45. Autorizo o presente processo que deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 49
2

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 88/2018

PROTOCOLO Nº 81/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.04.2018.

Informamos a existência de previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresas para fornecimento de água mineral, gás e equipamentos para atender as necessidades da administração municipal, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 50
CORONEL VIVIDA

10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 51

OFÍCIO Nº 96/2018

PROTOCOLO Nº 81/2018

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 23.04.2018.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral, gás e equipamentos para atender as necessidades da administração municipal.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2018.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para registrar em ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 53

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 54

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 55

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R$ 84.434,20 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as xxh e xxm do dia XX/XX/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 56 - CORONEL VIVIDA

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **xx de xxxx de 2018.**
Horário de Abertura: **xx:xx (xxxx) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
f) prazo de entrega é imediato, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
g) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de compra para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o *valor* equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.12 Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 58 - CORONEL VIVIDA

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 61

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimativas não obrigando o Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo Município.

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64

Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.1.* ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1.1.* ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
> *6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.1.3. de comércio exterior."*

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66

03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67

XVIII – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPÍO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPÍO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPÍO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPÍO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2018.

_____
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

II – JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento dos materiais visa suprir a necessidade contínua de água mineral e gás para Administração Municipal e seus departamentos, a fim de atender aos funcionários e seus munícipes durante o exercício de 2018/2019, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses. Justifica-se o pedido de entrega imediata dessa contratação, devido que, os produtos solicitados são de extrema importância pra qualquer departamento, utilizados a toda hora por todos os servidores, assim não podendo estar em falta por um período de longo prazo, prejudicando os serviços e funcionamento dos departamentos.

III- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde. Estimada	Unid	CÓD. PMCV	Especificação	Valor máximo Unitário estimado R$	Valor máximo total estimado R$
1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	13,38	26.760,00
2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	73,22	36.610,00
3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	293,00	14.650,00
4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	135,33	2.706,60
5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	501,33	2.506,65
6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	43,49	434,90
7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO	51,07	766,05

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 52
CORONEL VIVIDA

				INMETRO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					84.434,20	

IV - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimativas não obrigando o Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo Município.

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador

UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

PRAZO: de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx,** portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84

03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista

de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº xx/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no termo de referência do edital, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 84 - CORONEL VIVIDA - PR

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 86 - OBRAS E SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:..... .....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Aquisição de água mineral, gás e gás P13 e P 45. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de contratação de empresa para futuros e eventuais aquisições de água mineral, gás P13 e P45.

2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Ofício nº 008/2018 – Solicitação do Diretor do Departamento de Administração, termo de referência, orçamentos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/47;

b) Ofício nº 279/2018 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 48;

c) Ofício nº 88/2018 – indicação de dotação orçamentária – fl. 49/50;

d) Ofício nº 96/2018 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 – fl.51;

e) Minuta do edital e anexos – fls. 52/87.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA - PR

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, em análise as especificações técnicas contidas no Termo de Referência verifica-se que os bens objeto da aquisição se enquadra no conceito de bem comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> *I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
>
> *II - **a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas**, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
>
> *III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
>
> *IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência,

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único.** *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORUMBÁ - MS

ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)[2], a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência expos as razões para a contratação, fls. 03/06.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos.

15. O Chefe do Poder Executivo deve apreciar as razões aduzidas no termo de referência, a fim de verificar se se amoldam ao interesse público, bem como aprovar o objeto da contratação.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

18. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

19. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

[2] Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORUJE VIMOA - PR.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

20. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

21. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

22. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

23. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

24. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

25. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);

c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);

d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

26. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

27. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[3], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

28. A utilização da média ou da mediana para fins de definir os preços é adequada, conforme bem explica Franklin Brasil, Auditor da CGU, veja-se:

[3] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 92
CORUMBÁ - MS

> *"A **Média** é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. Porém, a média é fortemente influenciada por valores extremos. Por isso, em amostras sem homogeneidade, pode não representar adequadamente a tendência central dos preços. Já a **Mediana** é definida por estar na posição central das referências coletadas. Por exemplo, considerem-se os valores (1,50; 2,20; **3,50**; 4,00; 10,00) como os preços coletados. Se for utilizado o método da mediana, o preço de referência será 3,50, pois é o valor que está na posição central da amostra, conforme destacado em negrito. A média para o mesmo conjunto seria 4,24. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado". O **Menor** preço é simplesmente o número mais baixo em um conjunto de dados obtidos". Disponível em https://sollicita.com.br/Noticia/?p_idNoticia=10689, acesso em 22/01/2018.*

Das Exigências de Habilitação

29. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

30. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

31. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

32. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

33. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

Autorização para a abertura da licitação

34. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 93
CORUMBÁ - MS

35. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

36. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

37. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

38. **Assim, deve ser anexada aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.**

Do sistema de Registro de Preços

39. Determina a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 - que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 15, II).

40. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando-os as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

41. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

a) quando houver necessidade de compras habituais;

b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;

c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;

d) quando for viável a entrega parcelada;

e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;

f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 94

42. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual entende-se pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

43. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

44. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

a) Seja o objeto da contratação aprovada pelo Chefe do Executivo, sob a análise de se a projetada aquisição atende ao interesse público.

b) Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;

c) Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como resguardando a busca pelo preço real de mercado e o princípio da economicidade, a fim de que o preço máximo esteja de acordo com parâmetro de mercado;

d) Seja verificado se a projetada aquisição de fato justifica a utilização da sistemática do registro de preços, conforme itens 39-41 deste parecer, notadamente quanto a imprevisibilidade do quantitativo a ser utilizado;

45. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

46. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2018.

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 95
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 350/2018

PROTOCOLO Nº 81/2018

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 03.05.2018

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterações subsequentes e considerando as informações bem como parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresas para futuro e eventual fornecimento de água mineral, gás e equipamentos para atender as necessidades da administração municipal.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no Diário Oficial do Município em 05.01.2018 e Portaria nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018, designando o pregoeiro oficial, publicada no diário Oficial do Município em 05.01.2018.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE [illegible]AS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS [illegible]CIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as [illegible]ecificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de [illegible]do com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, [illegible]rando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE [illegible]OS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rose Helena Kurpel, CPF nº 518.654.819-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonides Moser
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.571.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gizica Bericoli	Membro Suplente	082.778.809-09	9.462.767-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade tecnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, tecnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º, DESIGNAR Comissão Permanente, para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	620.289.009-03	6.902.668-9
Cerlane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.287.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.326.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod258922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod258986

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod258957

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http //dioems.com.br/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 99

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7049| Pato Branco, 5 de janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ/01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE OBRAS MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLANAGENS EM TERRENOS PÚBLICOS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO E UM PULVERIZADOR, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 13:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 14:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **19 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **19 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE DUAS CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES METÁLICAS NOVAS COM NO MÍNIMO 6 TONELADAS DE CAPACIDADE, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **22 de janeiro de 2018, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **22 de janeiro de 2018, às 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 08 de janeiro de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 04 de Janeiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iane Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.784-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	052.778.609-09	9.462.757-0/PR
Leila Marcelina Gruntowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade tecnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Municipio, tecnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1798/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro de titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Carlene Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.499-00	7.513.193-3
Luana Marcelina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.718-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

PORTARIA nº 001/2018

O Presidente do Poder Legislativo de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR a sra. Rosa Helena Kurpel, CPF nº 518.654.919-34 para responder pelo cargo de Assessora Parlamentar, percebendo vencimentos relativos ao Nível CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 5 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 5 de janeiro de 2018.

Leonidas Mosar
Presidente

Daniel Zanesco
1º Secretário

Registre-se e publique-se

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018. Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioema.com.br – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Janeiro de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1517 | Página 24 / 084

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6319, de 03 de janeiro de 2018.

Altera membro do Conselho de Administração do Instituto Médico Nossa Vida.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, - DECRETA:
Art. 1º–Fica alterado o Art. 1º, item III, do Decreto nº 6028, de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
III – Representantes das Igrejas Evangélicas:
Titular: Pastor Everaldo Tomás.
Suplente: Pastor Tibúrcio Américo Paim
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete

Cod253922

PORTARIA Nº 02/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Gezica Bertoldi	Membro Suplente	052.778.609-09	9.462.757-5/PR
Leila Marcolina Grunlowski	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2018, de 04 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Cariane Luiza Lasta de Freitas Bernieri	Membro	040.267.409-00	7.513.193-3
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2018.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod253986

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2017 – Tomada de Preços nº 15/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA–ME, CNPJ nº 17.531.702/0001-02. Conforme solicitação através do ofício nº 137/2017, expedido pelo Sr. Humberton de Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 31 de março de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, e de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 meses, de 22.12.2017 a 21.12.2018. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2017, ou seja, 1,94%, portanto, o valor mensal passa a ser de R$ 8.928,76. O valor total desde aditivo é de R$ 107.145,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de Dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod256967

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
200313887
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CURITIBA - PR

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernando de Quadros Abatti** participou do Curso de Formação de Pregoeiro promovido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Pato Branco, no período de 12 a 14 de setembro de 2006 com carga horária de 21 horas.

Pato Branco, 20 de setembro de 2006.

Telmo Artur Campestrini
Chefe do Departamento de Estágios e Cursos de Extensão

Jean-Marc Stephane Lafay
Gerente de Relações Empresariais e Comunitárias

UTFPR
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA - PR

PROGRAMA TRABALHADO

- Apresentação dos Instrutores.
- Apresentação da metodologia do curso.
- Integração dos participantes e levantamento de contexto.
- Processo organizacional de infra-estrutura na Administração Pública (visão holística).
- Princípios aplicáveis às licitações públicas.
- Apresentação da legislação.
- Desenvolvimento e estudo do perfil necessário para o pregoeiro.
- Atribuições legais e regimentais.
- Técnicas de negociação.
- Estudo das fases do pregão (presencial e eletrônico).
- Diferenciação comparativa entre o pregão e as licitações convencionais.
- Elaboração do edital (competência e essencialidades).
- Elaboração do termo de referência/projeto básico.
- Recepção e tratamento dos recursos administrativos.
- Competências legais pra adjudicação no pregão presencial e eletrônico.
- Divulgação e publicidade dos atos.
- Planejamento da condução do pregão.
- Simulação do pregão presencial.
- A elaboração da ata – formalidades essenciais (o que deve conter).
- Plenária ao final de cada dia.

Instrutores: Luiz Alberto Zonatto e Tomaz Clemente Carzino

Coordenador: Fábio Marcelo Walter

Secretário: Eduardo Alberto Cardoso

Registrado na folha 54, página 2, sob nº 3, no Livro de Registros no Departamento de Estágios e Cursos de Extensão.

Pato Branco, 22 de setembro de 2006.

Responsável pelo Registro

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2018, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para registrar em ata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de maio de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 105 - CORONEL VIVIDA - PR.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;
c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 106

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 107 - CORONEL VIVIDA - PR

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o objeto da presente licitação é de **R$ 84.434,20 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 16/05/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **16 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 108 - CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **16 de maio de 2018.**
Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
a) nome, endereço e CNPJ;
b) número do Pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
f) prazo de entrega é imediato, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
g) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de compra para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 109 - CORONEL VIVIDA - PR

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o *valor* equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos e serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregues ou executados com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONIVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.12 Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 110
CORONEL VIVIDA - PR

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com **a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias.**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA - PR.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 112 - CORONEL VIVIDA - PR.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1 do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 114 - CORONEL VIVIDA - PR.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 115

XI – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.

12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimativas não obrigando o Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo Município.

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 116 - CORONEL VIVIDA - PR

Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador
UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 117 - CORONEL VIVIDA - PR

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A DETENTORA deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"6.1.* ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***
> *6.1.1.* ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***
> *6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
> *6.1.3. de comércio exterior."*

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 118 - CORONEL VIVIDA - PR.

03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 119 - CORONEL VIVIDA - PR

XVIII – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

18.5. Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

18.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

18.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

18.9. Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

18.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.2. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 120 - CORONEL VIVIDA - PR

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.3. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.4. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.5. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 121 - CORONEL VIVIDA - PR

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial
Anexo VIII - Minuta da ata de registro de preços

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 122 - CORONEL VIVIDA - PR

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (46) 3232-8300.

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 123

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

II – JUSTIFICATIVA

A contratação do fornecimento dos materiais visa suprir a necessidade contínua de água mineral e gás para Administração Municipal e seus departamentos, a fim de atender aos funcionários e seus munícipes durante o exercício de 2018/2019, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses. Justifica-se o pedido de entrega imediata dessa contratação, devido que, os produtos solicitados são de extrema importância pra qualquer departamento, utilizados a toda hora por todos os servidores, assim não podendo estar em falta por um período de longo prazo, prejudicando os serviços e funcionamento dos departamentos.

III- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Qtde. Estimada	Unid	CÓD. PMCV	Especificação	Valor máximo Unitário estimado R$	Valor máximo total estimado R$
1	2.000	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	13,38	26.760,00
2	500	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	73,22	36.610,00
3	50	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	293,00	14.650,00
4	20	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	135,33	2.706,60
5	5	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	501,33	2.506,65
6	10	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	43,49	434,90
7	15	UN	9885	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO	51,07	766,05

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 124 - CORONEL VIVIDA - PR

				INMETRO		
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R$					84.434,20	

IV - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

13.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimativas não obrigando o Município a adquiri-las.

13.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados, em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo Município.

Local	Endereço
Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
Escola Municipal Sete de Setembro	Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort	Rua Maria Guzela Bernardi, 57
Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
AABB Comunidade	Rua Santa Catarina s/n
Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
UBS Caçador	Localidade Caçador

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 125

UBS Rio Quieto	Localidade Rio Quieto
UBS Jacutinga	Localidade Jacutinga
UBS Abundância	Localidade Abundância
UBS Madalozzo	Rua Sete de Setembro, 132, Centro.
UBS Reserva Indígena	Localidade Reserva Indígena
UAPSF Clínica da Mulher	Avenida Generoso Marques, s/n – Praça dos Pioneiros.
UBS São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
APMI	Rua Primo Zeni, Bairro São José Operário
Casa Lar Irmã Rosa	Rua Orestes Galvão, s/n, Bairro São Cristóvão
Conselho Tutelar	Rua Clevelândia, s/n
CREAS	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II
Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 126 - CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 54/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 127 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 54/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 128 - CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 129

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 130
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 54/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 54/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 132 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PRAZO: de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx,** portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

(xxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais serviços, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 133

03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 134
CORONEL VIVIDA

de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2018 a xx de xxxxx de 2019.**
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a execução dos serviços especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº xx/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.
Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.
Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.
Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 135 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no termo de referência do edital, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 136 - CORONEL VIVIDA

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão do contrato o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo Sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 137 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 138
CORONEL VIVIDA - PR.

eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 139
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2018.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:..... .....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 140 - CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 141

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**43163/2018**
Título	Pregão Presencial nº 54/2018
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
E-mail	leila@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	03/05/2018 14:35

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
Coronel Vivida
Licitação - CIS
4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf
113,62 KB

Data de publicação

04/05/2018 Sexta-feira	R$ 120,00	Faturada	03/05/18 14:49	Nº da Edição do Diário: 10182

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL PR

ERRATA

REF. À HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E CONTRATO 56/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

Tendo em vista erro de digitação no valor total do contrato de fornecimento nº 72/2018 do pregão presencial 08/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7114, de dia 10.04.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná DOMP/AMP, edição nº 1481 do dia 10.04.2018, bem como no site do Município na Internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 03.04.2018. Então.

Onde se lê
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)

Leia-se
VALOR TOTAL HOMOLOGADO POR FRONECEDOR R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Jesiane Folle
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO Nº 033/2018 Data de abertura: 03/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Aquisição de equipamentos de fisioterapia/reabilitação, para atendimento e rede de atenção à saúde de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento do processo e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o item isolado na forma adiante mencionada.

PROPONENTE	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, CNPJ nº 24.184.605/0001-58,	Lote nº 01, itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41 e 42.	39.149,73

A Equipe de Apoio do Pregão constatou que não houve cotação para os itens nºs. 06, 07, 09, 13, 25, 26, 30 e 32, do Lote nº 01, os quais foram considerados fracassados. Nada, mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 26/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a aquisição de um caminhão compactador coletor de recicláveis Zero Km, com capacidade PTB da no mínimo 10.000, kg e CMT de no mínimo 11.600 kg, destinado ao atendimento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, referente ao Convênio 395/2017- Programa de Coleta Seletiva, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I desse Edital. Sendo de recebimento e abertura das propostas dia 17/05/2018, às 09h01min, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Candido Mario 290. Edital disponível no endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/licita%C3%A7%C3%A3o/pregao-presencial-2018/, ou solicitar através dos e-mails licitacoes@bsul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Mais informações: tel. (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2018.

Jesiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 055/2018
Nomeia SAMARA RODRIGUES para exercer o cargo de Chefe de Departamento II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de maio de 2018, a Sra. SAMARA RODRIGUES, RG nº 10.816.726-9/SSP-PR, CPF 080.800.589-08, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento II, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 024/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no do Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Artigo 1º. Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 07/05/2018, nas dependências da Secretaria de educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

Classificação	Nº da Inscrição	Candidato (a)	R.G
1º	012	Adriana Maria Pompeo da Silva	9.696.826-4
2º	016	Deisiane Ferreira Joaquim	13.375.391-5
3º	011	Fabiane de Araújo Chaves	12.877.442-4
4º	004	Amanda da Silva Serpa	13.503.008-2
5º	032	Viviane Aparecida Ferreira	8.729.391-2
6º	025	Ruth Felisberto Maciel	13.730.362-0
7º	026	Jéssica de Andrade Mendes	10.613.512-6

Artigo 2º. A documentação para efetivação dos contratos será utilizada as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º. O não comparecimento do candidato no prazo implica na desclassificação do candidato.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 03 de Maio de 2018

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018 – PROCESSO Nº. 021/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda. OBJETO: Fornecimento de um Veículo Automotor, tipo Micro-Ônibus Escolar, fabricação/modelo: 2018/2018 (zero km), fabricação nacional, carro completo com carroceria e chassi integrados, motor com no mínimo 04 (quatro) cilindros em linha, potência mínima de 152 CV, capacidade mínima de 26 passageiros, mais auxiliar, mais motorista, veículo equipado com elevador para acesso de cadeirante e com espaço interno para cadeirante, poltrona do motorista com acionamento hidráulico, regulagem longitudinal e regulagem de altura, com cinto de segurança de 03 (três) pontas e com apoio de cabeça, com parede divisória lateral, poltronas escolares fixas na configuração 3x2 com encosto alto, com largura mínima de 1.000 mm de um lado e de outro 800 mm, revestidas em courvin, com cinto de segurança em todas as poltronas, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, computador de bordo, ar condicionado, base do painel com proteção termo acústica em fibra e cerâmica, tanque de combustível com capacidade mínima de 125 litros, câmbio manual com 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré, torque mínimo de 450 NM, pneus/rodas aro 215/75R x 17.5, com rodado duplo na traseira, sistema de freios ABS com acionamento a ar, com tambores e lonas nas rodas traseiras, porta urbana com acionamento a ar externo e interno, comprimento mínimo do veículo de 7.385 mm, largura externa mínima de 2.200 mm, altura interna mínima de 1.850 mm, altura externa mínima de 2.800 mm, peso bruto total técnico de 8.000 kg, entre eixo de no mínimo 3.750 mm, janelas de emergência localizadas ao longo do veículo e no teto, acionadas por alavanca, janelas urbanas padrão escolar, corrimes em todas as janelas, vigia traseira fechado, equipado com cesta de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização, veículo equipado com rádio AM/FM, a entrada para Pari Drive, quebra sol para o motorista, assoalho em alumínio, bloqueador de portas, impedindo a abertura das portas com o veículo em movimento e a saída do veículo com as portas abertas, veículo deve ser entregue e municipalizado na cor Prata, assistência técnica completa chassi e carroceria, garantia e assistência técnica total de no mínimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. LOTE Nº. ÚNICO, ITEM Nº. ÚNICO VALOR TOTAL: R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e cunhentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 06-Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.01- Administração S.M.A.S., 08244008 2.017000-Manutenção da Unidade da Assistência Social. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 02/05/2018 Clevelândia, 03 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROCESSO Nº 036/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "aquisição de equipamentos médicos/hospitalares, para as unidades básicas de saúde deste Município, visando atender as propostas nºs. 09036815/0001140-02 e 09036815/0001140-03, comprovadas pelo Ministério da Saúde, referente as emendas parlamentares nºs. 26520012 e 19980014, aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas da Saúde deste Município, em atendimento a Portaria nº 1.058, do Ministério de Estado da Saúde, e, aquisição de um aparelho de hematologia para o Laboratório Municipal, para fins de realização de exames de hemograma, visando o atendimento das necessidades da população deste Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – PROCESSO Nº 037/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de empresa especializada nos ramos de serviços de instrutor musical e afins comerciais, para dar atendimento às necessidades do CRAS – Centro de Referência e de Assistências Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – PROCESSO Nº 038/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 18/05/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "Aquisição de equipamentos, ares condicionados, materiais hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos", e móveis em geral, para fins de estruturação das UBS – Unidade Básica de Saúde Renato Lorenzoni, localizada no bairro Vila Operária, e Orlelde Anziliero, localizada no bairro Estrela, para atendimento à Resolução SESA nº 604/2015/Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento)", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 03 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 013/2018 de 03/05/2018. Súmula: Convocação de candidata aprovada no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo e Agente Comunitário de Saúde, Adriana Aparecida de Paula.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

DATA: 04/04/18 ABERTURA: 16/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	17.612.189/0001-05	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezessete mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	100,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-06	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 32/2018 OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de medicamento em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.748/0001-27	8.241,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI - EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPREMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-78	82.452,47
74/2018	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	18.910.840/0001-10	1.378,14
75/2018	MOVEIS ANDRIELI LTDA - ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP	03.269.422/0001-66	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018 OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidades do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
78/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-78	23.200,00
80/2018	E. R. FRANTZ DE BORBA - ME	29.181.109/0001-54	6.185,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018 CONCORRÊNCIA Nº 2/2018. EMPRESA: Carriçal Mecânica e Posto de Molas Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.447.538/0001-37, Inscrição estadual nº 903629-[illegible], estabelecida na Rodovia BR 467, s/n, km 78, 850 do vertido, bairro vista alegre, CEP 85.900-[illegible], na cidade de Toledo, estado do Paraná. Objeto: a implantação de Registro de Preços para [illegible] eventual aquisição de Lubrificantes e Filtros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Da utilização do Registro de Preços. Poderão utilizar-se [illegible] Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Dos Pagamentos: em até 30 (trinta) dias. Dos Prazos, local e condições de entrega. O fornecedor terá um prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete – 0201.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica. Fundeb 40 % – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103), (104). 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Próprios – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (309). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000), (510), (511). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços urbanos – 15.452.0017.2.034 – manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Re Revisão do Registro de Preços: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 437/2007. Do Reajuste do Registro de Preços. Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas avençadas por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Das Penalidades. Ao proponente que não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado, suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. Do Gestor da Ata: Mateus Magri. O produto a ser fornecido é

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item
1	1	5,000	1.449,0000	7.245,00
1	2	150,000	149,0000	22.350,00
1	3	30,000	249,0000	7.470,00
1	4	350,000	8,9000	3.204,00
1	5	50,000	149,0000	7.450,00
1	7	240,0000	9,8000	2.352,00
1	8	240,0000	9,7000	2.328,00
1	9	98,0000	11,9000	1.142,40
1	10	96,0000	15,9000	1.526,40
1	11	100,0000	15,9000	1.590,00
1	12	100,0000	16,9000	1.690,00
1	13	100,0000	16,9000	1.690,00
1	15	200,0000	22,9000	4.580,00
1	16	30,0000	164,9000	5.847,00
1	17	50,0000	129,9000	6.446,00
1	18	50,0000	149,9000	7.495,00
1	20	209,0000	164,9000	34.464,10
1	21	30,0000	188,0000	5.640,00
1	24	50,0000	178,9000	8.945,00
1	25	240,0000	9,8000	2.352,00
1	26	50,0000	178,9000	8.945,00
1	27	200,0000	8,8000	1.760,00
1	28	200,0000	9,8000	1.960,00
1	29	10,0000	1.989,9000	19.899,00
1	30	50,0000	248,0000	12.400,00
1	54	20,0000	59,0000	1.180,00
1	56	5,0000	19,0000	95,00
1	58	15,0000	18,0000	270,00
1	57	10,0000	39,0000	390,00
1	62	30,0000	14,9000	447,00
1	91	15,0000	44,0000	660,00
1	98	15,0000	39,0000	585,00
			total R$	184.516,90

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, Francisco Valdomiro Bueno, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas. FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis – Contratante – Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 04 de Abril de 2018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1599 | Página 12 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 143 CORONEL VIVIDA - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2018

DATA: 21/03/18 ABERTURA: 06/04/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	DE PAULA E CALZA LTDA–ME	473,00	98.857,00
02	VANIA RUTHES	309,00	64.581,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DE PAULA E CALZA LTDA–ME	19.490.869/0001-90	98.857,00
VANIA RUTHES	30.072.807/0001-09	64.581,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 163.438,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2018

DATA: 04/04/18 ABERTURA: 19/04/18 HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO NOVO, TIPO HATCH PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO E UM VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN PARA A CASA LAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 42/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	72.000,00	72.000,00
02	01	SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	44.390,00	44.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	77.812.188/0001-05	116.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 116.390,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 30 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod267789

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod267794

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 33/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos hospitalares e laboratoriais para aparelhamento da unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
69/2018	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09.053.748/0001-27	8.244,77
70/2018	CCK COMERCIAL EIRELI	22.065.938/0001-22	3.891,99
71/2018	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	4.787,98
72/2018	EMPORIO MOVEIS CORPORATIVOS EIRELI–EPP	28.140.078/0001-20	3.450,64
73/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	62.452,47
74/2018	MAGITECH–DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI	19.910.840/0001-10	1.376,14
75/2018	MOVEIS ANDRIEI LTDA–ME	14.282.205/0001-11	5.010,00
76/2018	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI–ME	26.342.270/0001-74	2.300,00
77/2018	S DO LAGO SILVA–EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO–EPP	03.269.422/0001-55	20.833,00

Coronel Vivida, 13 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267755

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 35/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática para unidade do CAPS AD III de Coronel Vivida. Prazo de vigência: 06 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
79/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	23.200,00
80/2018	S. R. FRANTZ DE BORBA–ME	29.181.109/0001-54	6.198,00

Coronel Vivida, 16 de abril de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod267756

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	02.05.18	11.417,79

Coronel Vivida, 03 de Maio de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod267735

EDITAL N.° 013/2018 de 03/05/2018–CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.° 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no Ofício nº 122/2017 e, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A convocação de candidato(a) aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vaga no cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 04(quatro) de maio de 2018, para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público N.° 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: http://www.dioems.com.br–conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de maio de 2018, 129º da República e 63º do Município.
FRANK SCHIAVINI–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli – Chefe de Gabinete
Sâmara de M. Spagnoli – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hunter TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional – Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2699792179

http://dioems.com.br/

Prazo de execução dos serviços, o prazo de execução dos serviços será de 90(noventa) dias, a partir da data de autorização de início de obra.
Dotação Orçamentária: Vide Edital Originário.
Valor Máximo: R$: 133.732,35(cento e trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Abertura:** as 09H00 do dia de 18.05.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia Pr.
A data da visita será dia 17.05.2018, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica.
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br , e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência.
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos,
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, 30.04.2018.

42068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR.
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 010.2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.2018.
Objeto: Contratação de empresa para Ampliação UBS – Jose Gioppo – Vila Unida - Corbélia PR.
Modalidade: Tomada de Preços
Regime de execução: Menor Preço Global.
Prazo de execução dos serviços, o prazo de execução dos serviços será de 210(duzentos e dez) dias, a partir da data de autorização de início de obra.
Dotação Orçamentária: Vide Edital Originário.
Valor Máximo: R$: 335.595,93(trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). **Abertura:** as 14H00 do dia de 18.05.2018, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia Pr.
A data da visita será dia 17.05.2018, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica.
Edital: A integra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br , e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência.
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos,
Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, 30.04.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw – PREFEITO MUNICIPAL

42071/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 84.434,20. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

43163/2018

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
Processo nº 061/2018

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2018, de 05/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de maio de 2018 às 09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 037/2018** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/05/2018 até as 08:30 horas.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: **Aquisição de veículos automotor, novo 0km, de 05 e 07 passageiros, para utilização de transporte sanitário APSUS, conforme especificação do termo de referência.**

Floraí, 30 de abril de 2018.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

42080/2018

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 15/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500KG.** Às 09:00 (nove horas) do dia 17 de Maio de 2018, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 27 de abril de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

43026/2018

Francisco Beltrão

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Autorização Ambiental para a implantação de Drenagem Urbana referente a construção do contorno norte do município de Francisco Beltrão/PR.

42726/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para pedras irregulares para utilização na pavimentação de vias públicas.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de maio de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 03 de maio de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

43208/2018

Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 032/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 21 de maio de 2018, na Sala de reuniões, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, sede prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: Lote 01. OBJETO: VEÍCULO TIPO VAN. QUANTIDADE: 01. VALOR TOTAL R$ 72.290,00. PRAZO (DIAS): 60.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 145 - CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 84.434,20 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 04.05.18

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 146

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de maio de 2018 10:27
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Anexos: 54. Edital - Mural Pg Pr. nº 54-2018.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 147
CORONEL VIVIDA - PR.

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:14
Para: 'jsouza@wlncoronel.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 148

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:15
Para: 'gisleneschiavini@gmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 149
CORONEL VIVIDA - PR

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:16
Para: 'diskaguacvv@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:21
Para: 'remaisfrio@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 151
CORONEL VIVIDA - PR

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:22
Para: 'vendasprestar@gmail.com'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 152
CORONEL VIVIDA - PR

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:29
Para: 'financeiro@joavi.com.br'
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 153

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:33
Para: 'robertocarlosmachado@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:42
Para: 'luana.22.04@outlook.com.br'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 155
CORONEL VIVIDA - PR

Leila

De: Leila <leila@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de maio de 2018 16:43
Para: 'ivanfogoes@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 54/2018
Anexos: 2. Edital Pregao Presencial nº 54-2018 - água e gás.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue anexo edital

Att.

Leila

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 156

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: 84.434,20 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de maio de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 03/05/18 a 16/05/18

FUNCIONÁRIO

BRUNO HART & HART LTDA ME
CNPJ : 23.875.435/0001-85
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR
FONE : (46) 3232 – 1935
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 157

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

Pregão Presencial nº 54/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa BRUNO HART & HART LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.875.435/0001-85, com sua sede na Rua Desembargador Motta, 444, sala 02, Centro, Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

André Luiz Hart

ANDRÉ LUIZ HART
CPF: 079.471.639-36
RG: 10.611.478-1

23.875.435/0001
BRUNO HART & HART LTDA
RUA DESEMBARGADOR MOTTA
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUNO HART & HART LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0831202-5	23.875.435/0001-85	22/12/2015	09/12/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444-SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Comércio varejista de bebidas e água mineral, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIZ HART 098.003.549-05	66.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNO HART 079.471.639-36	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/12/2017 Número: 20177460229 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de maio de 2018

18/275666-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/18

Mari Lazzari
RG 4.959.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BRUNO HART & HART LTDA ME
CNPJ : 23.875.435/0001-85
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR
FONE : (46) 3232 – 1935
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 159

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRUNO HART & HART LTDA ME, CNPJ: 23.875.435/0001-85, sediada Rua Desembargador Motta, 444, sala 02, Centro, Coronel Vivida – PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

Simone

André Luiz Hart

ANDRÉ LUIZ HART
CPF: 079.471.639-36
RG: 10.611.478-1

23.875.435/0001-
BRUNO HART & HART LT
RUA DESEMBARGADO MOTTA, 44
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -

BRUNO HART & HART LTDA ME
CNPJ : 23.875.435/0001-85
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR
FONE : (46) 3232 – 1935
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 160

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 54/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a BRUNO HART & HART LTDA – ME, com sede Rua Desembargador Motta, 444, sala 02, centro, Coronel Vivida – PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.435/0001-85, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIZ HART, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.611.478-1 e CPF nº 098.003.549-05, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LAURI HART, portador da Cédula de Identidade RG-13/R-1.416-554/SC e CPF 563.244.219-53, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida- PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 54/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimentos/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de maio 2018.

TABELIONATO KESSLER

André Luiz Hart

ANDRÉ LUIZ HART
CPF: 079.471.639-36
RG: 10.611.478-1

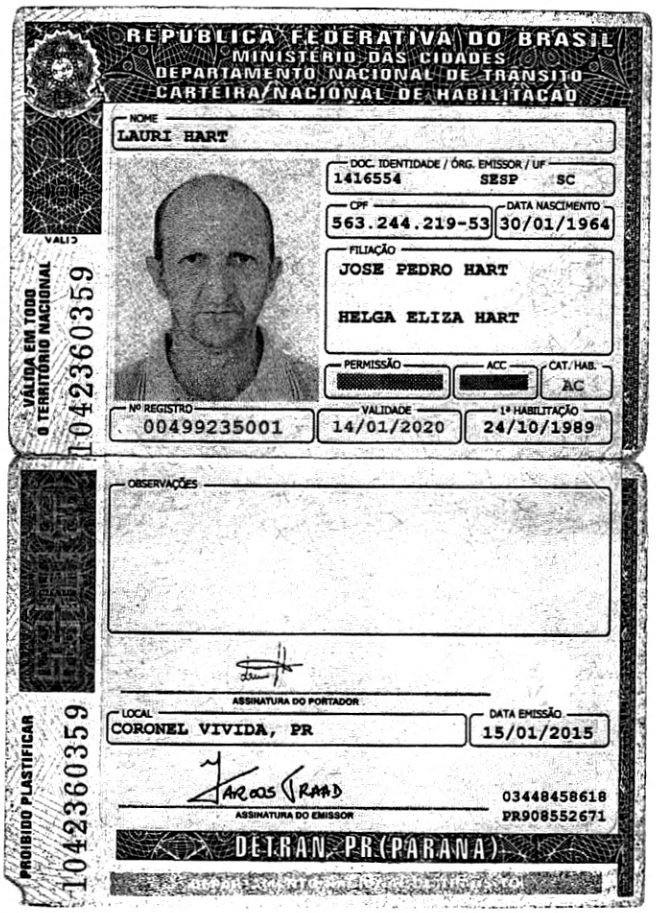
TABELIONATO KESSLER
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292
João Roque Kessler
Tabelião
PR

Selo Digital nº 7242T.78ZnL.tJH3P, Controle: YMQC6.n09Fp. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDRE LUIZ HART**, do que dou fé.
"0002" 520645" Coronel Vivida-Paraná, 16 de maio de 2018
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo.Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

23.875.435/0001-
BRUNO HART & HART LT
RUA DESEMBARGADO MOTTA,
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA -

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 161
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAURI HART

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1416554 SESP SC

CPF
563.244.219-53

DATA NASCIMENTO
30/01/1964

FILIAÇÃO
JOSE PEDRO HART
HELGA ELIZA HART

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
00499235001

VALIDADE
14/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1042360359

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

03448458618
PR908552671

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1042360359

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018

Pregão Presencial n° 54/2018.

O abaixo assinado, representante legal da **Empresa VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.374.620/0001-41, com sua sede na Avenida Generoso Marques nº 991, Centro na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sivonei Leonardi
CPF 065.318.329-16.
RG. 10.611.390-4 SESP/PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069522-4	04.374.620/0001-41	06/04/2001	06/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 991, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJÕES DE GÁS E AQUECEDORES DE AMBIENTE, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E BRAÇADEIRAS.
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIVONEI LEONARDI 065.318.329-16	Sim	27/03/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 17/04/2018	Número: 20181243636	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2018

18/275664-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 164
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.374.620/0001-41 sediada Avenida Generoso Marques nº 991, Centro na Cidade de Coronel Vivida – PR. CEP 85550-000. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018

Sivonei Leonardi

Sivonei Leonardi

CPF 06.318.329-16
RG 10.611.390-4 SESP/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
065.318.329-16
Nome
SIVONEI LEONARDI
Nascimento
31/08/1990

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 165
CORONEL VIVIDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
Sivonei Leonardi
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 10.611.390-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2006
NOME SIVONEI LEONARDI
FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO LEONARDI
ETELVINA MARCONDES DE OLIVEIRA
NATURALIDADE
CORONEL VIVIDA/PR
DATA DE NASCIMENTO
31/08/1990
DOC ORIGEM
COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR,DA SEDE
C.NASC 15829,LIVRO=42A,FOLHA=69
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR-IIPR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sivonei

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/05/18

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 166

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	23875435000185
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 16
CORONEL VIVIDA

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	04374620000141
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Simone

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 82/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7983 - BRUNO HART & HART LTDA - ME
CNPJ / CPF: 23.875.435/0001-85
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS. Marca: ACQUA LIFE	12 Meses	60 Dias	BBA	2.000,00	R$ 13,2000	R$ 26.400,0000
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG. Marca: ULTRAGAZ	12 Meses	60 Dias	BTJ	500,00	R$ 73,2200	R$ 36.610,0000
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG. Marca: ULTRAGAZ	12 Meses	60 Dias	CIL	50,00	R$ 293,0000	R$ 14.650,0000
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO			UN			
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO			UN			
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO			UN			
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 77.660,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 77.660,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome:	ANDRÉ LUIZ HART
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF
Documento:	098.003.549-05
Data da Impressão:	14/05/2018
Ass./Carimbo:	

André Luiz Hart

23.875.435/0001-85

BRUNO HART & HART LTDA.

RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
CENTRO

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 15/05/2018 às 10:39:54

Simone

PREFEITURA MUNICIPAL - PR. Fls. 69

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 82/2018 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 346 - VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
CNPJ / CPF: 04.374.620/0001-41
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.			BBA			
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG. Marca: NACIONAL GÁS BUTANO	12 Meses	60 Dias	BTJ	500,00	R$ 73,0000	R$ 36.500,0000
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG. Marca: NACIONAL GÁS BUTANO	12 Meses	60 Dias	CIL	50,00	R$ 293,0000	R$ 14.650,0000
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO Marca: NACIONAL GÁS BUTANO	12 Meses	60 Dias	UN	20,00	R$ 135,0000	R$ 2.700,0000
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO Marca: NACIONAL GÁS BUTANO	12 Meses	60 Dias	UN	5,00	R$ 500,0000	R$ 2.500,0000
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO Marca: ALIANÇA	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R$ 40,0000	R$ 400,0000
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GAS GLP/GN/GNV, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICACAO DO INMETRO			UN			
							Valor Total da Proposta	R$ 56.750,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R$ 56.750,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal Simoni Rionardi Simoni

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	SIVONEI LEONARDI	Vividense Distribuídora do Gás Ltda. - ME CNPJ 04.374.620/0001-41 Av. Generoso Marques, 991 85550-000 - Coronel Vivida - PR
Cargo:	TITULAR ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ / CPF	
Documento:	065.318.329-16	
Data da Impressão:	15/05/2018	
Ass./Carimbo:	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI SIVONEI LEONARDI Sócio Administrador RG. 10.611.[illegible]	

Proposta Comercial - Emissão: 15/05/2018 às 10:33:02

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
FLS. 16

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 142

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
CNPJ: 04.374.620/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90233359-29
REPRESENTANTE: SIVONEI LEONARDI
CARGO: TITULAR ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.611.390-4 SESP/PR
CPF: 06.318.329-16
ENDEREÇO: AVENIDA GENEROSO MARQUES 991
TELEFONE: 46-3232-2101
AGÊNCIA: SICCOB – 4390 BCO 756
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 16.047-4
E-MAIL: vividensegas@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 15 DE MAIO DE 2018

Simoni

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI
SIVONEI LEONARDI
Sócio Administrador
RG. 10.611.390-4

Vividense Distribuidora de Gás Ltda. - ME
CNPJ 04.374.620/0001-41
Av. Generoso Marques, 991
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa: Bruno Hart & Hart Ltda Me
CNPJ: 23.875.435/0001-85
Telefone: (46) 3232-1935
E-mail: diskaguacvv@hotmail.com
Data da Abertura: 16 de maio 2018.
Horário de abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
CNPJ: 04.374.620/0001-41
Telefone: 46-3232-2101
E-mail: vividensegas@hotmail.com
Data da Abertura: 16 de maio de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

BRUNO HART & HART LTDA
CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 175

BRUNO HART, brasileiro, solteiro, data de nascimento 07/02/1990, natural de Coronel Vivida/PR, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-10.611.477-3/PR e do CPF:079.471.639-36, e **ANDRÉ LUIZ HART**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/08/1994, natural de Coronel Vivida/PR., maior, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.611.478-1/PR, e do CPF:098.003.549-05, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.; resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES e OBJETO SOCIAL: "**BRUNO HART & HART LTDA.**"; **ENDEREÇO**: Rua Desembargador Motta, nº444, sala 02, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO**: Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES**: 01/Dezembro/2015; **OBJETO SOCIAL**: 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas e água mineral; 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e purificadores de água, 4784-9/00 – Comercio de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$70.000,00 (Setenta mil reais), NÚMERO DE QUOTAS: 70.000 (setenta mil) quotas - Valor unitário R$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO**: -BRUNO HART – 35.000 quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais); **ANDRÉ LUIZ HART** – 35.000 quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO**: Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE**: Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Srs.**BRUNO HART** e **ANDRÉ LUIZ HART**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PR.P 157539326

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 176 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS**: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatórias, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. O Administrador e o sócio que prestar serviço à sociedade, receberão um Pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Simoni

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 178

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2° da Lei Federal n°9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3° desta Lei.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em via única, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus termos por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR. 01 de Dezembro de 2.015.

TABELIONATO KESSLER

Bruno Hart
BRUNO HART

TABELIONATO KESSLER

André Luiz Hart
ANDRÉ LUIZ HART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-4.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 178 - CORONEL VIVIDA - PR.

BRUNO HART & HART LTDA – ME **FL.01**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº23.875.435/0001-85

BRUNO HART, brasileiro, solteiro, data de nascimento 07/02/1990, natural de Coronel Vivida/PR, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-10.611.477-3-SESP/PR e do CPF:079.471.639-36, e **ANDRÉ LUIZ HART,** brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/08/1994, natural de Coronel Vivida/PR., maior, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.611.478-1 SESP-PR, e do CPF:098.003.549-05, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**BRUNO HART & HART LTDA - ME** " inscrita no CNPJ sob nº23.875.435/0001-85, com sede e foro na Rua Desembargador Motta, 444 – sala 02, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41208312025, por despacho em sessão de 22/12/2015, vem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **BRUNO HART**, que residia na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; passa a residir na Av. Generoso Marques, nº208, Apto.01, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **BRUNO HART**, que possui na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vende e transfere em definitivo 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas de capital ao seu sócio Sr.**ANDRÉ LUIZ HART**, pelo valor nominal de R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL é de R$70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R$
BRUNO HART	3.500	5,00%	3.500,00
ANDRÉ LUIZ HART	66.500	95,00%	66.500,00
T O T A L:	70.000	100,00%	70.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229.
PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 109 - CORONEL VIVIDA

BRUNO HART & HART LTDA – ME FL.02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº23.875.435/0001-85

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que éra exercida pelos sócios sr.**BRUNO HART** e **ANDRÉ LUIZ HART,** passará a ser exercida sómente pelo sócio sr.**ANDRÉ LUIZ HART.**

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual em 01 (uma) única via de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Coronel Vivida,PR, 09 de Novembro de 2.017.

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

Bruno Hart
BRUNO HART

André Luiz Hart
ANDRÉ LUIZ HART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9 SESP/PR

MARCIO PIZZATTO
RG-3.764.317-3 SESP/PR

Simone 7 8

8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229.
PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 180 - CORONEL VIVIDA - PR.

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 2UdrT.CkNrT.OKfRZ, Controle: qmHpy-aWaLG. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de ANDRE LUIZ HART e BRUNO HART, do que dou fé. (0002-6729807) Coronel Vivida-Paraná, 11 de dezembro de 2017
Em Test da Verdade
Mari Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229.
PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 181

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.875.435/0001-85 MATRIZ		**22/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO HART & HART LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HART - AGUA E GAS LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR MOTTA	**444**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LABORESCRITORIO@HOTMAIL.COM	**(46) 3232-1245 / (46) 3232-1295**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **17:49:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO HART & HART LTDA
CNPJ: 23.875.435/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:49 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.
Código de controle da certidão: **35A8.56C7.FA5C.EB77**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simoni

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 183 - CORONEL VIVIDA - PR.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23875435/0001-85
Razão Social: BRUNO HART E HART LTDA ME
Endereço: RUA DESEMBARGADOR MOTTA / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042911142825662223

Informação obtida em 08/05/2018, às 17:18:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Simone

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 184 - CORONEL VIVIDA - PR.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018022621-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.875.435/0001-85**
Nome: **BRUNO HART & HART LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/05/2018 17:16:57)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 185 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1379 /2018

CAD. : 23875435000185
NOME : BRUNO HART & HART LTDA - ME
CPF/CNPJ : 23.875.435/0001-85
ENDEREÇO : RUA DEZEMBARGADOR MOTTA Nº 444
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 158467591158467

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 186
KONEL VIANA - PR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO HART & HART LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.875.435/0001-85
Certidão nº: 149758727/2018
Expedição: 08/05/2018, às 17:18:46
Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO HART & HART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.875.435/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Fls. 187

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Parana

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BRUNO HART & HART LTDA

CNPJ 23.875.435/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 09 de Maio de 2018, 14:08:12

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,32

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUNO HART & HART LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0831202-5	23.875.435/0001-85	22/12/2015	09/12/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444-SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
Comércio varejista de bebidas e água mineral, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANDRE LUIZ HART 098.003.549-05	66.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BRUNO HART 079.471.639-36	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 13/12/2017 Número: 20177460229
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de maio de 2018

18/275666-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BRUNO HART & HART LTDA ME
CNPJ : 23.875.435/0001-85
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR
FONE : (46) 3232 – 1935
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 189

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

BRUNO HART & HART LTDA – ME
CNPJ: 23.875.435/0001-85

Declaramos, para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº 54/2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2 do artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

André Luiz Hart

ANDRÉ LUIZ HART
CPF: 079.471.639-36
RG: 10.611.478-1

23.875.435/0001-85
BRUNO HART & HART LTDA
RUA DESEMBARGADO MOTTA, 444
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

BRUNO HART & HART LTDA ME
CNPJ : 23.875.435/0001-85
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444, SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA – PR
FONE : (46) 3232 – 1935
E-MAIL : diskaguacvv@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 190 - CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa BRUNO HART & HART LTDA ME, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

André Luiz Hart

ANDRÉ LUIZ HART
CPF: 079.471.639-36
RG: 10.611.478-1

23.875.435/0001-85
BRUNO HART & HART LTDA.
RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 444
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 191

WILLIAN REIS LAZZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1984, empresário, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-0000. E **LEONARDO REIS LAZZARI**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido em 11/06/1999, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000, portador do CPF nº 063.686.159-74 e do RG nº 10.183.151-5. SESP/PR, representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari, Brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, , funcionário público, portador do CPF nº 495.906.859-00 e do RG nº 3.729.908-1 do SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida - Paraná CEP 855500.

Únicos sócios da Empresa **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA**, com Sede na Avenida Generoso Marques nº 991, Centro, nesta Cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41204540970 por despacho da sessão de 06 de abril de 2001, e último arquivamento registrado na junta comercial do Paraná sob nº 201013066010 em 16/03/2010, com inscrição no CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41.

CLAUSULA 1º - Devido a maioridade do sócio Leonardo Reis Lazzari o mesmo deixa de ser representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari, atualizando assim a qualificação do sócio retirante, LEONARDO REIS LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000. Portador do CPF nº 063.686.159-74 e do RG nº 10.183.151-5 SESP/PR.

CLAUSULA 2º - INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR.

CLÁUSULA 4º – RETIRADA DOS SOCIO: Retira-se da sociedade e da administração da sociedade o Sr. WILLIAN REIS LAZZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1984, empresário, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-0000. O qual vende e transfere o total de suas quotas 9.500 quotas no total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante SIVONEI LEONARDI.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 192

CLAUSULA 5º - RETIRADA DO SOCIO: Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO REIS LAZZARI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 11/06/1999, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 o qual vende e transfere o total de suas quotas sendo 13.000 (treze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando assim o valor de R$ 13.000,00(treze mil reais) para o sócio ingressante Sivonei Leonardi já qualificado.

Parágrafo 1º: Os sócios retirantes **Willian Reis Lazzari** e **Leonardo Reis Lazzari**, dão plena geral e irrevogável quitação de suas quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar futuramente. Assim como declaram ter ciência das obrigações dos sócios conforme prevê o artigo 1.003 parágrafo único do código civil

Parágrafo 2º; O sócio ingressante **Sivonei Leonardi** declara ter conhecimento da situação econômica, fiscal e financeira da empresa

CLAUSULA 6º - Fica alterado o objeto social da empresa passando para: **Comercio varejista revendedora de gás liquefeito de petróleo; comercio varejista revendedora de peças e acessórios para botijões de gás e aquecedores de ambiente, válvulas, mangueiras, e braçadeiras; Comercio varejista revendedora de agua mineral e bebidas**.

CLAUSULA 7º - DA TRANSFORMAÇÃO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI, nome Fantasia Gás Avenida. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 8º – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa que era de R$ 22.500 quotas de R$ 1,000 totalizando assim R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em razão da transformação do tipo jurídica para EIRELI, fica elevado o capital social para R$ 100.000.00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 9º - DA ADMINISTRAÇÃO: A Empresa VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI será administrada por seu titular Sr. **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sivonei

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 193

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

Parágrafo 1º - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 10º: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMONADA
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI.
CNPJ Nº 04.374.620/0001-41

SIVONEI LEONARDI, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, e que regera Mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1º - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada ERELI, e com a denominação de **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI**, situada na AV. generoso marques nº 991, centro na cidade de coronel vivida – paraná CEP 85550-000. Com inscrição no CNPJ Sob nº 04.374.620.0001-41.

CLAUSULA 2º - O prazo de duração da EIRELI é de **tempo indeterminado** e o início das operações sócias para todos os efeitos e a data do registro do instrumento constitutivo 06/04/2001. É a Garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atende uma nova situação.

CLAUSULA 3º - A EIRELI poderá a qualquer tempo a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 104

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

Parágrafo 1º O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 4º - O objeto social da EIRELI é comercio varejista revendedora de gás liquefeito de petróleo; Comercio varejista revendedora de peças e acessórios para botijões de gas e aquecedores de ambiente, válvulas, mangueiras e braçadeiras; Comercio varejista revendedora de água mineral e bebidas.

CLAUSULA 5º - o capital social da EIRELI totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de r$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLAUSULA 6º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade anônima.

CLAUSULA 7º - A EIRELI será administrada por seu titular Sr. **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortênsias nº 225, Bairro Primavera complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR.

Parágrafo 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poder ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1061 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA 8º - O termino do exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
195

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

CLAUSULA 9º - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a Empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. À data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA 10º - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, de ser administrador, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11º - O endereço do titular, constante do ato ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ETC. relativos a atos societários de seu interessa. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços e exclusiva do titular, que devera faze-lo por escrito.

CLAUSULA 12º - O Titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRES (ME) nos termos da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

CLAUSULA 13º - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolves os conflitos oriundos deste instrumento o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justos e contratados, datam e assinam o presente ato em uma única via, destinada a um só fim que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 196

6

TABELIONATO KESSLER

Willian Lazzari

Willian Reis Lazzari
RG nº 8.522.563-4 SESP/PR
Sócio retirante

TABELIONATO KESSLER

Leonardo Lazzari

Leonardo Reis Lazzari
RG nº 3.729.908-1 SESP/PR
Sócio retirante.

TABELIONATO KESSLER

Sivonei Leonardi

Sivonei Leonardi

Sivonei Leonardi
CPF 065.318.329-16
Titular.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sivonei

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 197

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº eRqt8.P4Qum.YQjXK, Controle: ouYrs.YpkKT. Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de **WILLIAN REIS LAZZARI, LEONARDO REIS LAZZARI e SIVONEI LEONARDI**, do que dou fé. *0002* 1221258* Coronel Vivida-Parana, 04 de abril de 2018.

Em Test° da Verdade

João Roque Kessler, Tabelião

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 198

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.374.620/0001-41 MATRIZ		**06/04/2001**

NOME EMPRESARIAL
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GAS AVENIDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**991**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:46:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 199

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.374.620/0001-41
NOME EMPRESARIAL: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	SIVONEI LEONARDI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/05/2018** às **11:47** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2018

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME
CNPJ: 04.374.620/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:56:46 do dia 30/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2018.
Código de controle da certidão: **FE2B.37CA.6EE4.D7CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 204
CORONEL VIVIDA - PR.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04374620/0001-41
Razão Social: VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 991 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042903000908498433

Informação obtida em 14/05/2018, às 09:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 202
CORONEL VIVIDA - PR.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018047086-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.374.620/0001-41**
Nome: **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/05/2018 09:21:47)

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 203 CORONEL VIVIDA PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1381 /2018

CAD. : 4374620000141
NOME : VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 04.374.620/0001-41
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES N° 991
COMPLEMENTO : SCHIAVINI
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20757543020757

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Simone

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 204

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.374.620/0001-41
Certidão nº: 150076334/2018
Expedição: 14/05/2018, às 09:32:18
Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.374.620/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Fls. 205

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA ME

CNPJ 04.374.620/0001-41, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 14 de Maio de 2018, 13:50:39

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
MARIA CRISTINA SCHULZ
Rua Clevelândia, 536
85550-000 - Coronel Vivida - PR

Custas = R$ 31,32
Página 0001/0001

Simone

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069522-4	04.374.620/0001-41	06/04/2001	06/04/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 991, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA BOTIJÕES DE GÁS E AQUECEDORES DE AMBIENTE, VÁLVULAS, MANGUEIRAS E BRAÇADEIRAS.
COMERCIO VAREJISTA REVENDEDORA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
SIVONEI LEONARDI 065.318.329-16	Sim	27/03/2018	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 17/04/2018	Número: 20181243636	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 14 de maio de 2018

18/275664-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/05/18

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatoria

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sivonei

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 207

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI, Pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob Nº 04.374.620/0001-41. Declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 54/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018

Sivonei Leonardi
CPF 065.318.329-16
RG 10.611.390-4 SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR
Fls. 208

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI CNPJ 04.374.620/0001-41. Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante n° 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2018

Sivonei Leonardi
CPF 065.318.329-16
RG 8.522.563-4 SESP/PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa: Bruno Hart & Hart Ltda Me
CNPJ: 23.875.435/0001-85
Telefone: (46) 3232-1935
E-mail: diskaguacvv@hotmail.com
Data da Abertura: 16 de maio 2018.
Horário de abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 204

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 210
CORONEL VIVIDA

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial n° 54/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.
Empresa: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
CNPJ: 04.374.620/0001-41
Telefone: 46-3232-2101
E-mail: vividensegas@hotmail.com
Data da Abertura: 16 de maio de 2018.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 211

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 53/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45.

Aos 16 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 82/2018, Licitação nº 54/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
BRUNO HART & HART LTDA – ME	23.875.435/0001-85	SIM
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
BRUNO HART & HART LTDA – ME	R$ 25.800,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	R$ 54.600,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 80.400,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas.

A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
BRUNO HART & HART LTDA – ME	23.875.435/0001-85	SIM
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

Simonei

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 212 - CORONEL VIVIDA - PR.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
BRUNO HART & HART LTDA – ME	Lauri Hart	
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	Silvonei Leonardi	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR · Fls. 213

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	SILVONEI LEONARDI	ME	Sim
BRUNO HART & HART LTDA - ME	LAURI HART	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRUNO HART & HART LTDA - ME		13,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		73,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		73,2200	0,30

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		293,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		293,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		135,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GA	UN	51,0700	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
Sem proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
Lance		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRUNO HART & HART LTDA - ME		Declinou	-

Simone

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 214

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberto

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		Declinou	-
	2	BRUNO HART & HART LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		292,0000	-0,34
	2	BRUNO HART & HART LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
	Lance	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GA	UN	51,0700	-
Sem Lances.					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRUNO HART & HART LTDA - ME		13,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		73,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		73,2200	0,30

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		292,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		293,0000	0,34

Simone

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 215

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		135,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		40,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GA	UN	51,0700	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GA	UN	51,0700	-
Sem lançamentos.					

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 216 - CORONEL VIVIDA

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	BRUNO HART & HART LTDA - ME		12,9000	-3,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		69,0000	-5,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
	Ordem	**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
	1	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		130,0000	-3,94

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	TUBO FLEXIVEL COM TRANCADO EM INOX, INTERNO EM MANGUEIRA DE BORRACHA NA BITOLA 3/8, INDICADO PARA GA	UN	51,0700	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	Habilitado
BRUNO HART & HART LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	13,3800	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		BRUNO HART & HART LTDA - ME		12,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	73,2200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		69,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		73,2200	6,12

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 82/2018 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	293,0000	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		292,0000	-
2		BRUNO HART & HART LTDA - ME		293,0000	0,34

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	135,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		130,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	501,3300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		500,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	43,4900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI		40,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: BRUNO HART & HART LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	Bba	2.000,0000	12,9000	25.800,0000
Total do Fornecedor						25.800,0000

Fornecedor: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	Btj	500,0000	69,0000	34.500,0000
1	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	Cil	50,0000	292,0000	14.600,0000
1	4	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	20,0000	130,0000	2.600,0000
1	5	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA G	UN	5,0000	500,0000	2.500,0000
1	6	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	UN	10,0000	40,0000	400,0000
Total do Fornecedor						54.600,0000

Total Geral	80.400,0000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 218

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 157539326, 157539318
- **DATA DO PROTOCOLO:** 17/12/2015
- **NIRE:** 41208312025
- **ARQUIVAMENTO:** 41208312025
- **EMPRESA:** BRUNO HART & HART LTDA - ME

Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFtZW50b18xNDUwMzc2MzIyXzE1NzUzOTMyNi5wZGY=/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDM3NjM1Ml8xNTc1MzkzMjYucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1513606898)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 219

BRUNO HART & HART LTDA
CONTRATO SOCIAL

BRUNO HART, brasileiro, solteiro, data de nascimento 07/02/1990, natural de Coronel Vivida/PR, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-10.611.477-3/PR e do CPF:079.471.639-36, e **ANDRÉ LUIZ HART,** brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/08/1994, natural de Coronel Vivida/PR., maior, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.611.478-1/PR, e do CPF:098.003.549-05, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.; resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO, PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES e OBJETO SOCIAL: **"BRUNO HART & HART LTDA."; ENDEREÇO**: Rua Desembargador Motta, nº444, sala 02, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO**: Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES**: 01/Dezembro/2015; **OBJETO SOCIAL**: 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas e água mineral; 4753-9/00 -Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e purificadores de água, 4784-9/00 – Comercio de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$70.000,00 (Setenta mil reais), NÚMERO DE QUOTAS: 70.000 (setenta mil) quotas - Valor unitário R$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -BRUNO HART – 35.000 quotas no valor de R$1.00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**; ANDRÉ LUIZ HART** – 35.000 quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO**: Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos Srs.**BRUNO HART e ANDRÉ LUIZ HART**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 220
CORONEL VIVIDA - PR

BRUNO HART & HART LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS**: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA: Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatórias, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. O Administrador e o sócio que prestar serviço à sociedade, receberão um Pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 221 - CORONEL VIVIDA - PR.

MARCOS L VENDRUSCOLO & CIA LTDA **FL.03**
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em via única, comprometendo-se a cumprí-lo em todos os seus termos por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA,PR. 01 de Dezembro de 2.015.

TABELIONATO KESSLER

Bruno Hart
BRUNO HART

TABELIONATO KESSLER

André Luiz Hart
ANDRÉ LUIZ HART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9/PR.

SILVESTRE RAZERA
RG-1.037.903-2/PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 09:36 SOB Nº 41208312025.
PROTOCOLO: 157539326 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157539326. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
GOIOERÊ - PR

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 177460229
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/11/2017
- **NIRE:** 41208312025
- **ARQUIVAMENTO:** 20177460229
- **EMPRESA:** BRUNO HART & HART LTDA - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUxMzAxMDk3NF8xNzc0NjAyMjkucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1723199490)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 223

BRUNO HART & HART LTDA – ME **FL.01**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº23.875.435/0001-85

BRUNO HART, brasileiro, solteiro, data de nascimento 07/02/1990, natural de Coronel Vivida/PR, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG-10.611.477-3-SESP/PR e do CPF:079.471.639-36, e **ANDRÉ LUIZ HART,** brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/08/1994, natural de Coronel Vivida/PR., maior, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG-10.611.478-1 SESP-PR, e do CPF:098.003.549-05, residente e domiciliada na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**BRUNO HART & HART LTDA - ME** " inscrita no CNPJ sob nº23.875.435/0001-85, com sede e foro na Rua Desembargador Motta, 444 – sala 02, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social de constituição devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº41208312025, por despacho em sessão de 22/12/2015, vem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **BRUNO HART**, que residia na Rua Desembargador Motta, nº444, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; passa a residir na Av. Generoso Marques, nº208, Apto.01, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **BRUNO HART**, que possui na sociedade 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital, de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vende e transfere em definitivo 31.500 (trinta e um mil e quinhentas) quotas de capital ao seu sócio Sr.**ANDRÉ LUIZ HART,** pelo valor nominal de R$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), pagos neste ato em moeda corrente do país. Assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: O CAPITAL SOCIAL é de R$70.000,00 (Setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS:	QUOTAS:	%	R$
BRUNO HART	3.500	5,00%	3.500,00
ANDRÉ LUIZ HART	66.500	95,00%	66.500,00
T O T A L:	70.000	100,00%	70.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229.
PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 224 - CORONEL VIVIDA - PR

BRUNO HART & HART LTDA – ME **FL.02**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº23.875.435/0001-85

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade que éra exercida pelos sócios sr.**BRUNO HART** e **ANDRÉ LUIZ HART**, passará a ser exercida sómente pelo sócio sr.**ANDRÉ LUIZ HART**.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente Alteração Contratual em 01 (uma) única via de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

Coronel Vivida,PR, 09 de Novembro de 2.017.

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

Bruno Hart
BRUNO HART

André Luiz Hart
ANDRÉ LUIZ HART

TESTEMUNHAS:

MILTON LUIS PIZZATTO
RG-1.889.784-9 SESP/PR

MARCIO PIZZATTO
RG-3.764.317-3 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229.
PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 225
CORONEL VIVIDA - PR

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº 2UdrT.CkNrT.OKfRZ, Controle: qmHpy-aWaLG. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira as firmas de **ANDRE LUIZ HART** e **BRUNO HART**, do que dou fé. *0002* 672980*. Coronel Vivida-Paraná, 11 de dezembro de 2017
Em Test da Verdade
Mari Marinho de Melo,Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 16:38 SOB Nº 20177460229. PROTOCOLO: 177460229 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704760492. NIRE: 41208312025.
BRUNO HART & HART LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 23.875.435/0001-85
Data da Emissão : 08/05/2018
Hora da Emissão : 16:44:49
Código de Controle da Certidão : 35A8.56C7.FA5C.EB77
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 08/05/2018, com validade até 04/11/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 227



Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 23875435/0001-85
Razão Social: BRUNO HART E HART LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	201804291114282566223
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	20180410120355170492 70
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	20180320082352268094 08
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	20180301083023156988 12
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	20180210070731319564 62
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	20180122194154506484 06
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	20180103124341854598 99
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	20171215073716901564 86
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	20171126120825253010 07
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	20171107034659237432 68
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	20171019045700672467 23
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	20170930041032097908 77
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	20170911024923222976 02
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	20170823044812615371 81
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	20170804043718514529 95
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	20170716061709316377 95
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	20170627041334600529 70
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	20170608035652653751 84
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	20170520040716056370 34
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	20170501023214196459 01
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	20170412034918955425 94
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	20170324040547045601 46
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	20170305040150427469 49
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	20170214043319007180 46
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	20170126034349023102 69
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	20170107032016864896 68
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	20161219022934248979 89
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	20161130030852985139 03
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	20161111035222837719 89
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	20161023072303305293 38
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	20161004025757915910 14
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	20160915031410594224 04
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	20160827032032473502 47
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	20160808022014756250 69

20/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016 2016072002381727838303
01/07/2016	01/07/2016 a 30/07/2016 2016070103240616331910
12/06/2016	12/06/2016 a 11/07/2016 2016061204121277048045
24/05/2016	24/05/2016 a 22/06/2016 2016052402401112489128

Resultado da consulta em 16/05/2018 às 10:26:19

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 228

71

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR | Sefanet | EXPRESSO chave: senha:

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. OK 229

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018022621-81
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 23.875.435/0001-85 BRUNO HART & HART LTDA - ME
Emissão	08/05/2018 17:16:57
Data de Validade	05/09/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - FL. 230 - CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1379 /2018

CAD.	: 23875435000185	
NOME	: BRUNO HART & HART LTDA - ME	
CPF/CNPJ	: 23.875.435/0001-85	
ENDEREÇO	: RUA DEZEMBARGADOR MOTTA	Nº 444
COMPLEMENTO	:	
BAIRRO	: BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO	: CORONEL VIVIDA	UF: PR
CEP	: 85550000	

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 158467591158467

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 231 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO HART & HART LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.875.435/0001-85
Certidão nº: 149758727/2018
Expedição: 08/05/2018, às 17:18:46
Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO HART & HART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.875.435/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 181243636
- **DATA DO PROTOCOLO:** 05/04/2018
- **NIRE:** 41600695224
- **ARQUIVAMENTO:** 20181243636
- **EMPRESA:** VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUyMzUzNTExM18xODEyNDM2MzYucGRm/download/2/pessoa/869/co_protocolo/PRP1824694284)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 233 CORONEL VIVIDA - PR.

WILLIAN REIS LAZZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1984, empresário, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-0000. E **LEONARDO REIS LAZZARI**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido em 11/06/1999, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000, portador do CPF nº 063.686.159-74 e do RG nº 10.183.151-5. SESP/PR, representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari, Brasileiro, casado com o regime de comunhão universal de bens, , funcionário público, portador do CPF nº 495.906.859-00 e do RG nº 3.729.908-1 do SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini, na Cidade de Coronel Vivida - Paraná CEP 855500.

Únicos sócios da Empresa **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA**, com Sede na Avenida Generoso Marques nº 991, Centro, nesta Cidade de Coronel Vivida Estado do Paraná CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41204540970 por despacho da sessão de 06 de abril de 2001, e último arquivamento registrado na junta comercial do Paraná sob nº 201013066010 em 16/03/2010, com inscrição no CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41.

CLAUSULA 1º - Devido a maioridade do sócio Leonardo Reis Lazzari o mesmo deixa de ser representado por seu pai Volnei Antonio Lazzari, atualizando assim a qualificação do sócio retirante, LEONARDO REIS LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000. Portador do CPF nº 063.686.159-74 e do RG nº 10.183.151-5 SESP/PR.

CLAUSULA 2º - INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR.

CLÁUSULA 4º – RETIRADA DOS SOCIO: Retira-se da sociedade e da administração da sociedade o Sr. WILLIAN REIS LAZZZARI, brasileiro, solteiro, nascido em 07/12/1984, empresário, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida – Paraná CEP 85550-0000. O qual vende e transfere o total de suas quotas 9.500 quotas no total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante SIVONEI LEONARDI.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 234

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

CLAUSULA 5º - RETIRADA DO SOCIO: Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO REIS LAZZARI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 11/06/1999, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Guiosep Guarnieri nº 173, Bairro Schiavini na Cidade de Coronel Vivida CEP 85550-000, portador do RG nº 8.522.563-4 SESP/PR e do CPF Nº 055.805.269-03 o qual vende e transfere o total de suas quotas sendo 13.000 (treze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 cada, totalizando assim o valor de R$ 13.000,00(treze mil reais) para o sócio ingressante Sivonei Leonardi já qualificado.

Parágrafo 1º: Os sócios retirantes **Willian Reis Lazzari** e **Leonardo Reis Lazzari,** dão plena geral e irrevogável quitação de suas quotas ora vendidas nada mais tendo a reclamar futuramente. Assim como declaram ter ciência das obrigações dos sócios conforme prevê o artigo 1.003 parágrafo único do código civil

Parágrafo 2º; O sócio ingressante **Sivonei Leonardi** declara ter conhecimento da situação econômica, fiscal e financeira da empresa

CLAUSULA 6º - Fica alterado o objeto social da empresa passando para: **Comercio varejista revendedora de gás liquefeito de petróleo; comercio varejista revendedora de peças e acessórios para botijões de gás e aquecedores de ambiente, válvulas, mangueiras, e braçadeiras; Comercio varejista revendedora de agua mineral e bebidas**.

CLAUSULA 7º - DA TRANSFORMAÇÃO: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI, nome Fantasia Gás Avenida. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 8º – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa que era de R$ 22.500 quotas de R$ 1,000 totalizando assim R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) em razão da transformação do tipo jurídica para EIRELI, fica elevado o capital social para R$ 100.000.00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA 9º - DA ADMINISTRAÇÃO: A Empresa VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI será administrada por seu titular Sr. **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 235

Parágrafo 1º - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 10º: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMONADA
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI.
CNPJ Nº 04.374.620/0001-41

SIVONEI LEONARDI, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortências nº 225, Bairro Primavera II, complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, e que regera Mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1º - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada ERELI, e com a denominação de **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI**, situada na AV. generoso marques nº 991, centro na cidade de coronel vivida – paraná CEP 85550-000. Com inscrição no CNPJ Sob nº 04.374.620.0001-41.

CLAUSULA 2º - O prazo de duração da EIRELI é de **tempo indeterminado** e o início das operações sócias para todos os efeitos e a data do registro do instrumento constitutivo 06/04/2001. É a Garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atende uma nova situação.

CLAUSULA 3º - A EIRELI poderá a qualquer tempo a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 236

Parágrafo 1º O titular declara para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 4º - O objeto social da EIRELI é comercio varejista revendedora de gás liquefeito de petróleo; Comercio varejista revendedora de peças e acessórios para botijões de gas e aquecedores de ambiente, válvulas, mangueiras e braçadeiras; Comercio varejista revendedora de água mineral e bebidas.

CLAUSULA 5º - o capital social da EIRELI totalmente integralizado em moeda corrente nacional é no valor de r$ 100.000,00 (cem mil reais)

CLAUSULA 6º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídica da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade anônima.

CLAUSULA 7º - A EIRELI será administrada por seu titular Sr. **SIVONEI LEONARDI**, brasileiro, solteiro, maior empresário nascido em 31/08/1990, residente e domiciliado no Município e Cidade de Coronel Vivida, cito a Rua das Hortênsias nº 225, Bairro Primavera complemento casa. CEP 85550-000, portador do CPF nº 065.318.329-16 e da CNH nº 04860132974 emitida pelo DETRAN/PR.

Parágrafo 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poder ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Parágrafo segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1061 da Lei 10.406/2002

CLAUSULA 8º - O termino do exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 23f

CLAUSULA 9º - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a Empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa. À data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA 10º - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, de ser administrador, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11º - O endereço do titular, constante do ato ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos ETC. relativos a atos societários de seu interessa. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços e exclusiva do titular, que devera faze-lo por escrito.

CLAUSULA 12º - O Titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRES (ME) nos termos da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

CLAUSULA 13º - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolves os conflitos oriundos deste instrumento o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justos e contratados, datam e assinam o presente ato em uma única via, destinada a um só fim que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7º
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.
CNPJ Nº 01.374.620/0001-41

TABELIONATO KESSLER

Willian Lazzari

Willian Reis Lazzari
RG nº 8.522.563-4 SESP/PR
Sócio retirante

TABELIONATO KESSLER

Leonardo Lazzari

Leonardo Reis Lazzari
RG nº 3.729.908-1 SESP/PR
Sócio retirante.

TABELIONATO KESSLER

Sivonei Leonardi

Sivonei Leonardi

Sivonei Leonardi
CPF 065.318.329-16
Titular.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR.

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1992
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº eRqt8.P4Qum.YQjXK, Controle: ouYrs.YpkKT. Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as firmas de **WILLIAN REIS LAZZARI, LEONARDO REIS LAZZARI e SIVONEI LEONARDI**, do que dou fé. *0002* 122125B*. Coronel Vivida-Parana, 04 de abril de 2018.

Em Test° da Verdade

João Roque Kessler, Tabelião

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2018 13:33 SOB Nº 41600695224.
PROTOCOLO: 181243636 DE 05/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801410083. NIRE: 41600695224.
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 240

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.374.620/0001-41
Data da Emissão : 30/11/2017
Hora da Emissão : 08:56:46
Código de Controle da Certidão : FE2B.37CA.6EE4.D7CF
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 30/11/2017, com validade até 29/05/2018.

Página Anterior

CAIXA Para você para todos os brasileiros
ACESSE SUA CONTA OK
A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA
Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04374620/0001-41
Razão Social: VIVIDENSE DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042903000908498433
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041004260683107382
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032004483252417660
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030103504912757918
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021002492139316971
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012209520820218085
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010307524751740946
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	20171215024056279502 36
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112607101314311170
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110701451896013437
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101902225887689824
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093002001186340826
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091100515776254307
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082302222684140510
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080402154676634127
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071604274328218326
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062702251705163500
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060802025180768975
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052002170036009759
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050101100443116297
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041201551919269686
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032402102047096948
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030501101761850031
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021402241349032880
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012602111912637976
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010701503913183763
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121901081174604449
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113001455858221816
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111102323849367187
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102305561580452276
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100401353349544597
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091501544889224221
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	2016082702021215805796
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	2016080800483467906549

20/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016 2016072001314295058252
01/07/2016	01/07/2016 a 30/07/2016 2016070102060238291448
12/06/2016	12/06/2016 a 11/07/2016 2016061202191117998649
24/05/2016	24/05/2016 a 22/06/2016 2016052401351071659088

Resultado da consulta em 16/05/2018 às 10:35:22

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 242

71



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha:

Certificado Digital

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Pesquisar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	018047086-53
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 04.374.620/0001-41 VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA
Emissão	14/05/2018 09:21:47
Data de Validade	11/09/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1381 /2018

CAD. : 4374620000141
NOME : VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 04.374.620/0001-41
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES Nº 991
COMPLEMENTO : SCHIAVINI
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 12/08/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A)CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20757543020757

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 14 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 245

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.374.620/0001-41
Certidão nº: 150076334/2018
Expedição: 14/05/2018, às 09:32:18
Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.374.620/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 246 - CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018

DATA: 03/05/18 ABERTURA: 16/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,90	25.800,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	69,00	34.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	292,00	14.600,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	130,00	2.600,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	500,00	2.500,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	40,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRUNO HART & HART LTDA - ME	23.875.435/0001-85	25.800,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	54.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 07, sendo o mesmo DESERTO.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2018

DATA: 03/05/18 ABERTURA: 16/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,90	25.800,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	69,00	34.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	292,00	14.600,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	130,00	2.600,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	500,00	2.500,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	40,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRUNO HART & HART LTDA - ME	23.875.435/0001-85	25.800,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	54.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o item nº 07, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de maio de 2018.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7141 | Pato Branco, 18 de maio de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor **ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO**, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO, nas modalidades presencial e on-line, os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 06 de junho de 2018, a partir das 13h00min.
LOCAL: Auditório SIMON LEILÕES
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 659 - Centro, Pato Branco/PR.
LEILOEIRO OFICIAL: SADI LUIZ SIMON

Autos nº	**RTOrd 0000213-51.2016.5.09.0072**
Autor	JUAN CARLOS RODRIGUES
Advogado do autor	ELOÍSA BONATTO DAMASCENO (OAB/PR 75.960)
Réu	1- ESPAÇO 3A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME. 2- ANTONIO GONÇALVES DE BRITO
Advogado dos réus	-
Depositário Fiel	-
Endereço de localização	**Rua Presidente Getúlio Vargas, 360, esquina com a Rua Itá, Pato Branco/PR.**
Descrição do Bem	**Matrícula 40.245 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco: Parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 1351, pertencente ao executado Antonio Gonçalves de Brito, consistindo, a área penhorada, a um total de 231,76m², correspondente à metade com frente para a Rua Getúlio Vargas.**
Total da avaliação	**R$ 44.834,40 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
Ônus	Não há

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora mencionados, a fim de confirmar os lanços e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça e leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

No caso de pagamento parcelado, deverá garantir seu ato com o sinal de, no mínimo, 40% do valor do lanço, e o restante a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, aos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Tratando-se de imóvel, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R$ 1.000,00 (mil reais), acrescidas de juros e correção monetária pelos mesmos índices dos débitos trabalhistas.

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados de data da intimação da realização da hasta pública. Os credores que não forem intimados diretamente, caso não concordem com o parcelamento, devem apresentar manifestação, em cinco dias contados de publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens praceados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Os honorários do leiloeiro de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente;

Havendo remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o executado arcará com as despesas do leiloeiro, as quais importarão, neste caso, em 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 05 (cinco) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das despesas processuais, havendo o pagamento durante, o executado arcará com honorários do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) das despesas efetivamente pagas, salvo se o pagamento se verificar em até cinco dias antes da realização do leilão;

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de realização do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas;

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, o adquirente estará isento do pagamento de impostos e taxas relativos a fato gerador anterior à arrematação. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Caso os exeqüentes, executados, cônjuges, co-proprietários, credores hipotecários ou qualquer outro interessado, não sejam cientificados, por qualquer razão, valerá o presente edital como intimação.

Pato Branco/PR, 11 de maio de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO
Juiz Titular da Vara do Trabalho

Marcos Gonçalves da Silva
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO E AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº83/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 06 em sua quantidade, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7138, do dia 11.05.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1502, do dia 10.05.2018, e o extrato do contrato publicado em Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7139, do dia 16.05.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1506, do dia 16.05.2018, Então:

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	22	22,00	8.800,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	Tachão em resina Bi-direcional (com faixa refletiva nos dois lados) no tamanho 25x15x5 cm, com dois pinos de fixação, na cor amarelo.	Unid	Top sinalização	400	22,00	8.800,00

Bom Sucesso do Sul, 17 de maio de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

ATO DO GESTOR

EDITAL N.º 031/2018. Convocação de candidato aprovado para a vaga de Técnico de Enfermagem: DILAIR DE FATIMA DOS SANTOS na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS, de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio. O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 – Registro de Preços 15/2018

Em concordância com a ata datada em 16/05/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 24/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de fornecimento e transporte de concreto usinado fck30MPA e taxa de bombeamento estacionário do concreto usinado fck 30 MPA acima de 14 m³ para ser entregue no perímetro urbano do município, conforme quantidades e especificações do termo de referência constante do anexo I do Edital. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa HOBI S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0003-68, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Fornecimento e Transporte de Concreto Usinado, FCK 30MPA, e ser entregue no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul –Pr.	m³	150	HOBIMIX	328,00	49.200,00
2	Taxa de Bombeamento Estacionário de Concreto Usinado FCK 30MPA – Acima de 14m³ – Utilizado no local de Obra, no Perímetro Urbano de Bom Sucesso do Sul - Pr.	m³	150	HOBIMIX	28,00	4.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)				

Bom Sucesso do Sul, 17 de Maio de 2018.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo: 89/2018
Pregão Presencial: nº 27/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE – GRUPOS: A, B, E.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que, quanto ao Pregão Presencial nº 27/2018, Processo Administrativo nº 89/2018, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde – Grupos: A, B, E, em razão da participação de somente 01 (uma) licitante no certame, a qual não atendeu às exigências do edital, restando à licitação FRACASSADA.

Chopinzinho, 17 de maio de 2018.

Oneiro Cambruzzi Filho
Pregoeiro

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ...
AUTORIZAÇÃO DO INCRA Nº [illegible] - REG. JUNTA COMERCIAL [illegible]
CERCHO
CEP: 85.560 – CHOPINZINHO – Rua 14 de Dezembro, s/n. Fone 42 2140 – PARANÁ.

À DIRETORIA DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

Conforme Pedido.

11 - 11 - 80

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, abaixo assinado, representante legal da Municipalidade, de acordo com a legislação em vigor, e tendo em vista a necessidade de usufruir dos serviços prestados por esta Cooperativa, nos termos do Artigo 24, § 2º e do Artigo 29 § 3º da Lei nº 5.764 de 16.12.71 - Lei Cooperativista - vem pelo presente requerer de V. Sas. autorização para ingresso da municipalidade no Quadro Associativo de Cercho, razão pelo qual juntamos a devida proposta de Admissão, devidamente preenchida.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Chopinzinho, 16 de outubro de 1980.

VICENTE MARINS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste Edição nº. 7.140, do dia 17/05/2018 Considerando erro na data designada para abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 034/2018 – Processo nº. 043/2018, Onde lê-se: fará realizar licitação no dia 31/05/2018, às 10h. Leia-se: fará realizar licitação no dia 05/06/2018, às 10h. Clevelândia, 17 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – PROCESSO Nº. 037/2018 Data de abertura: 17/05/2018 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Por Item Objeto: "Contratação de empresas especializadas nos ramos de serviços de instrutor musical e artes cênicas, para dar atendimento às necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentaram a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens/lotes listados na forma adiante mencionada:

PROPONENTE	LOTE/ITENS	VALOR TOTAL LOTE/ITENS (R$)
JULIANE BASEGGIO – ME, CNPJ nº. 11.883.864/0001-82.	Lote nº. 01, Item nº. 01.	22.800,00
WANDERLEY PAULO CHAGAS – ME., CNPJ nº. 17.481.183/0001-09.	Lote nº. 01, Item nº. 02.	60.000,00

A proprietária da empresa JULIANE BASEGGIO – MEI, inscrita no CNPJ nº. 11.883.864/0001-82, solicitou a desclassificação do item nº. 02, do lote nº. 01, constante de sua proposta, devido a erro na sua cotação. Nada mais havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 17 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 044/2018 O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designado pela Portaria nº. 321/17, de 02/10/2017, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 04/06/2018, às 10h, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente na estrada rural identificada como PR-562, acesso a Hondrio Serpa, cujo leito contém 3 km (dois quilômetros) de extensão, por 5,00m de largura, totalizando a área de 12.000m2 (doze mil metros quadrados)", conforme especificado no memorial descritivo, orçamento e projeto técnico anexos ao edital. O valor desta licitação importa em R$. 958.236,22 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), para execução da obra mencionada no item nº. 2.1. do edital. Sobre o valor de R$. 958.236,22 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), mencionado anteriormente, o Município arcará com a contrapartida na importância de R$. 50.790,85 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o custo final da obra o valor de R$. 1.009.030,07 (hum milhão, nove mil, trinta reais e sete centavos). A contrapartida do Município dar-se-á através da execução de serviços de desmeiolamento lateral e limpeza para realização de valetões para drenagem, conforme plano de trabalho e aplicação anexo ao edital. O prazo de execução de 08 (seis) meses. O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, e pelo site do Município. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 04/06/2018 e serão fornecidos mediante apresentação do recibo de pagamento no valor de R$. 100,00 (cento reais). O depósito do valor supracitado terá que ser depositado na conta nº. 4522-5, agência nº. 0843-5, do Banco do Brasil, Clevelândia, Estado do Paraná. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – e-mail – licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 17 de maio de 2018. DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 061/2018
Exonera, a pedido, a pessoa de Clesi Aparecida Borbe Mendes do cargo de Artesã.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 38808.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de maio de 2018, a pessoa de Clesi Aparecida Mendes Borba, RG nº 8.823.784-6 SSP/PR, CPF nº 047.244.089-60, do cargo de Artesã.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018 – PMCLEV – PROCESSO Nº. 035/2018 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ADEMIR JOSÉ GHELLER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o transcurso do prazo recursal, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO ao procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação de seu objeto na forma abaixo:

LOTE Nº. 01 => REFORMA DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E.A.P.I.

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$)
01	01	1º Lugar	Bistel Manutenção, Construção e Engenharia Ltda.	192.345,37

LOTE Nº. 02 => REFORMAS/CONSTRUÇÕES DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E.A.P.I.

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R$)
02	01	1º Lugar	Efficaz Construções Comércio e Serviços Ltda – Me.	310.740,13

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma da rede elétrica do Parque de Exposições E.A.P.I., e, contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reformas/construções das edificações existentes no Parque de Exposições E.A.P.I.", conforme especificado no memorial descritivo, orçamentos e projetos técnicos anexos ao edital. Clevelândia, 17 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
DATA: 03/05/18 ABERTURA: 16/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BRUNO HART & HART LTDA - ME	12,90	25.800,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	69,00	34.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	292,00	14.600,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	130,00	2.800,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	500,00	2.500,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	40,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRUNO HART & HART LTDA - ME	23.875.435/0001-85	25.800,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	54.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado de licitação é de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para o item nº 07, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 18 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.900,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Servioeste Soluções Ambientais Ltda	86.998,40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação terá vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso estas se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Ademir Antonio Azilliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 18 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1609 | Página 59 / 159

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 24 de abril de 2018. - RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Comissão organizadora e examinadora do Processo seletivo simplificado para contratação de educadora social para a Casa Lar Irmã Rosa.
Art. 2º. DESIGNAR os membros, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior: Carmen Broch Fraron, Liliane Guarezzi Fontanive, Aline Mari dos Santos Canova, Ducelia Mara Sabadin Hensel.
Art. 3º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.
Art. 4º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vivida, 15 de maio de 2018.
Liliane Guarezzi Fontanive - Presidente do CMDCA
Coronel Vivida–Pr

Cod268979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DATA: 03/05/18 ABERTURA: 16/05/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 54/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	BRUNO HART & HART LTDA–ME	12,90	25.800,00
02	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	69,00	34.500,00
03	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	292,00	14.600,00
04	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	130,00	2.600,00
05	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	500,00	2.500,00
06	VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	40,00	400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
BRUNO HART & HART LTDA–ME	23.875.435/0001-65	25.800,00
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI	04.374.620/0001-41	54.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Não acudiram interessados para o item nº 07, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 16 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod268998

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R$
01	1º	Servioeste Soluções Ambientais Ltda	96.998,40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sintam-se prejudicadas, para interposição de recurso. Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod269029

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.900,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de maio de 2018, Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod269053

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018 – Pregão Presencial nº 52/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA–ME, CNPJ nº 03.339.699/0001-07. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos artifícios e realização de shows pirotécnicos em eventos no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 43.000,00. Prazo: 12 meses, 16.05.2018 a 15.05.2019. Coronel Vivida, 15 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269087

CONTRATO Nº 103/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R$ 64.581,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269101

EDITAL N.º 023/2018, de 15 de maio de 2018 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017 de 18/01/2017, combinado com a retificação Edital nº 002/2017, de 19/01/2017 e o Edital de Prorrogação nº 017/2017, de 26/12/2017;
Considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 07/05/2018 a 11/05/2018, - RESOLVE
I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 07/05/2018 a 11/05/2018, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção – Entrevista–ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2017, e Edital de Prorrogação 017/2017, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção–Entrevista, aplicada nos termos do disposto Edital de Seleção de Estagiário nº. 001/2017 e Edital de Prorrogação 017/2017.
1.4. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2017, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida/Pr., reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
II. Os candidatos eliminados na 1ª Fase, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 001/2017, bem como no Edital de Prorrogação nº 017/2017, constam no Anexo II, parte integrante do presente Edital.
2.1. Faculta-se ao candidato inabilitado a possibilidade de promover a regularização da sua inscrição indeferida, mediante o cumprimento dos seguintes procedimentos, cumulativamente:
a) requerer vista da inscrição indeferida, nas datas previstas para inscrição, conforme cronograma (subitem 2.3 do edital nº 017/2017);
b) preencher nova ficha de inscrição, anexando toda a documentação exigida, inclusive a ficha de inscrição indeferida e o requerimento de vista;
c) protocolizar sua nova inscrição, observado o cronograma de datas estabelecido no subitem 2.3 do edital de prorrogação nº 017/2017.
Coronel Vivida-PR, 15 de maio de 2018.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoniolli - Chefe de Gabinete
ANEXO I - Edital nº. 023/2018, de 15 de maio de 2018
Relação Nominal de estudantes candidatos à vaga de estágio,
Edital de Prorrogação de Estagiários nº. 017/2017, de 26/12/2017

CURSO / ENSINO MÉDIO					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Ellen Gilioli Marcomim	22938/18	79,40	Ensino Médio	Habilitada
2	Gabriel Marlon Poletto	22943/18	79,10	Ensino Médio	Habilitado

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO)					
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	CURSO	SITUAÇÃO
1	Jhenifer Talia Pereira dos Santos	22996/18	81,90	Magistério	Habilitada
2	Kauane Regina Varini	22985/18	78,20	Magistério	Habilitada

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3585195922
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 250

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

PRAZO: de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **BRUNO HART & HART LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Motta, 444 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.875.435/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Hart,** portador do CPF nº 098.003.549-05 e RG nº 10.611.478-1, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	2.000,0	Bba	848	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	ACQUA LIFE	12,90	**25.800,00**

(vinte e cinco mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais produtos, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916

05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS
Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 252

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 54/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no termo de referência do edital, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 253

trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 254 - CORONEL VIVIDA - PR

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.

Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, da Sra. Michele Miri, da Sra. Aline Mari dos Santos Canova e do Sr. Sidnei Ghisolfi, de acordo com a área de cada um, cabendo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.

Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Compras no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 255 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.
Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas das atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 256

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 25 - CORONEL VIVIDA - PR

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
André Luiz Hart
Bruno Hart & Hart Ltda - ME
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin – Me. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018).

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos gêneros alimentícios	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	07	6.580	Kg	Bacate Inglesa – 1ª qualidade, tamanho médio – (integra - sem hastes, em perfeitas condições de consumo – terra e sem manchas).	Centti	3,33	21.911,40
01	08	2.850	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio - (integra - sem batidas, em perfeitas condições de consumo - terra e sem manchas).	Centti	3,64	10.080,00
01	11	1.000	Pacote	Biscoito salgado – duplo embalagem, a base de água, sal, farinha de trigo. Embalagem contendo 400gr.	Mirela	2,84	2.840,00
01	14	7.930	Kg	Carne de frango tipo Coxa e Sobrecoxa congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não empedrada e nem pegajosa, cor própria, com ausência de supervisão e larvas, com registro no SIF Embalagem de saco primário de 1 kg e 3 kg com rótulo contendo identificação da empresa fabricante e prazo de validade, com etiqueta de pesagem e com inspeção.	C Vale	4,89	38.870,70
01	18	400	Pacote	Colorau – Condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Sole	1,79	716,00
01	21	1.800	Kg	Farinha de Milho Biju – produto de origem natural, derivado do milho – integro com embalagem de 01 kg.	Indiana	3,17	8.072,00
01	26	300	Unid.	Fermento em pó químico - Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto.	Apti	3,89	1.167,00
01	27	90	Pacote	Gelatina - Embalagem de 1 quilo, em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (ins 330), estabilizante citrato de sódio (ins 33(iii)), corante natural cúrcumina (ins 100 i). Não contém glúten.	Soleil	6,80	612,00
01	29	7.500	Kg	Laranja – (semi-madura, tamanho médio, 1ª qualidade (integra em perfeitas condições de consumo terra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.	Centti	3,13	23.400,00
01	32	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo penne) - Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Roberta	2,59	1.813,00
01	33	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - com vegetais. Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	Roberta	3,09	2.163,00
01	34	400	Pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias	Roberta	2,59	1.036,00
01	36	1.800	Unid.	Margarina – vegetal com sal 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Soya	2,96	4.784,00
01	37	30	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses). Ingredientes - Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Mamãe	16,49	494,70
01	58	80	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) - Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio de até 400 g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Mamãe	16,49	1.319,20

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais de limpeza	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	09	300	Unid.	Balde de 14 litros - balde plástico, uso doméstico, alça em arame galvanizado, capacidade de 14 litros, reforço de fundo e borda.	Locatelli	4,07	1.221,00
02	11	240	Unid.	Rodo de plástico - 45 cm. Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser rosqueável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m x 1,40m	Locatelli	4,89	1.173,60
02	15	150	Unid.	Saco para lixo 75 cm x 1,05 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 100 litros.	Liso Lix	12,55	1.882,50
02	17	20	Unid.	Touca lavada descartável - com elástico, touca doméstica descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	Yauge	16,96	339,20
02	20	800	Unid.	Creme dental - com flúor, sem corantes, composto de sorbitol, glycerin, xantan gum, PEG-8, Methylparaben, Propylparaben, hydrated silica, sodium lauryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium disodium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso Mínimo: 90g.	Prisfante	1,00	800,00
02	23	12	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	Locatelli	9,89	118,68
02	33	1.000	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).	Locatelli	4,49	4.490,00
02	34	1.500	Unid.	Sabão em barra de álcool, Composição: álcool etílico, sebo bovino, óleo de soja, água e soja cáustica, Embalagem contendo no mínimo 300gr.	Portex	1,27	1.905,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 126.718,56 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 065/2018
Exonera RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ensino Superior.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 22 de maio de 2018, a pessoa de RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-6/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, do cargo de Diretor de Ensino Superior.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 066/2018
Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2018, o Sr. RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-6/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 036/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 28/05/2018, nas dependências da Secretaria de educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº RG
8º	014	Ana Paula Brasolin	9.422.578-0
9º	009	Isadora Regina Arruda D'Avila	13.480.816-0
10º	015	Rosana Ribeiro dos Santos	8.421.350-0
11º	022	Pamela Beatriz de Oliveira	13.840.880-8
12º	010	Raquel Pereira	12.912.133-5
13º	002	Vanessa Ribeiro	13.640.706-2
14º	028	Aline Maria Gandolfi Arruda	11.089.300-1
15º	030	Bruna Almeida Zankoski	12.338.849-6
16º	007	Tainara dos Santos Dal'Olmo	10.861.879-8

Artigo 2º- Para a efetivação dos contratos, serão utilizadas as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato.

Registre-se,
Publique-se.
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 23 de Maio de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018 Data de abertura: 22/05/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Veículo Tipo Van TA (Teto Alto), fabricação/modelo 2018/2018 (Novo, Zero Km), capacidade de transporte passageiros 16 (16+1)", na quantidade e especificações mencionadas no edital. Após a encerramento da fase de lances e análise de documentação, e equipe constatou que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este certame conforme abaixo mencionado:

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA., CNPJ sob nº. 34.708.384/0002-30,	01	174.900,00

Nada mais havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai e assinado pelo mesmo. Clevelândia, 23 de maio de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 25/2018 – Data: 14/05/2018. Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018".A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amop.diceris.com.br, edição do dia 18/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 399.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA. Valor Máximo R$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 280.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL – BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 106/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vivida - Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessuas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R$ 25.800,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41 Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R$ 54.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2018

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 2/2018
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº.2/2018, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 25/06/2018;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para execução de implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.575.615,23 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 25/06/2018;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 23/03/2018.
Rodrigo José Schrainer
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VII – Edição Nº 1613 | Página 25

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 399.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod269620

CONTRATO Nº 106/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vivida–Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269589

CONTRATO Nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessuas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269605

CONTRATO Nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA–ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269607

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA–ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R$ 25.800,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41 Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R$ 54.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269611

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2378580442
http://dioems.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 260 - CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

PRAZO: de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 991 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.374.620/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Sivonei Leonardi,** portador do CPF nº 065.318.329-16 e RG nº 10.611.390-4, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**, do tipo menor preço por ITEM no sistema de registro de preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS P13 E GÁS P45,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo Único: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS P13 E GÁS P45,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	500,0	Btj	849	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	NACIONAL GÁS BUTANO	69,00	34.500,00
1	3	50,0	Cil	850	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	NACIONAL GÁS BUTANO	292,00	14.600,00
1	4	20,0	UN	4396	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	NACIONAL GÁS BUTANO	130,00	2.600,00
1	5	5,0	UN	7383	RECIPIENTE PARA GAS, EM ACO RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA GLP, COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DEVENDO SER NOVO, SEM USO E COM CERTIFICACAO DO INMETRO	NACIONAL GÁS BUTANO	500,00	2.500,00
1	6	10,0	UN	3016	REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, COMPONENTES INTERNOS EM ACO E ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATAO	ALIANÇA	40,00	400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								**54.600,00**

(cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 264

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entrega dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes, não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes dos eventuais produtos, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2372
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.07.99	000	915
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	4076
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.07.99	000	916
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	2382
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.07.99	000	918
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.04	000	2378
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.07.99	000	919
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.04	000	2391
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.07.99	000	922
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.07.99	000	923
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	4077
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.07.99	000	924
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	2394
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.07.99	000	925
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.04	000	2421
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.07.99	000	926
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.04	000	2427
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.07.99	000	928
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.04	000	2424
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.07.99	000	927
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.04	000	4079
10/03	FMIA	10.003.08.243.0022.6.044	3.3.90.30.07.99	000	937
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.04	000	4031
10/02	Departamento de Promoção Humana	10.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.07.99	000	935
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	4080
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.07.99	000	938
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.04	000	3542
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30.07.99	000	939

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 262 - CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem executados são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 23 de maio de 2018 a 22 de maio de 2019.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 54/2018, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 263 - CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega dos produtos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, **imediatamente** após a solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados no termo de referência do edital, independentemente da quantidade solicitada, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.
Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de TRIBUTOS FEDERAIS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.
Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.
Parágrafo Quinto: Conforme Portaria n°08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços o Diretor da Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 61/2018 de 21 de março de 2018, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta ata de registro.
Parágrafo Sexto: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo da servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, da Sra. Michele Miri, da Sra. Aline Mari dos Santos Canova e do Sr. Sidnei Ghisolfi, de acordo com a área de cada um, cabendo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro.
Parágrafo Sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Parágrafo Oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 265

Parágrafo Nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.
Parágrafo Décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta ata, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Compras no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;
Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 266 - CORONEL VIVIDA - PR.

f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas das atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "pratica coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 267 - CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 54/2018 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 22 de maio de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sivonei Leonardi
Sivonei Leonardi
Vividense Revendedora de Gás Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 268

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin – Me. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município durante o ano letivo em curso (2018).

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTICIOS

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos gêneros alimentícios	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	07	6.580	Kg	Batata Inglesa – 1ª qualidade, tamanho médio – (Integra – sem bebidas, em perfeitas condições de consumo – tenra e sem manchas).	Cantú	3,33	21.911,40
01	08	2.860	Kg	Beterraba - 1ª qualidade, tamanho médio – (Integra - sem bebidas, em perfeitas condições de consumo - tenra e sem manchas).	Cantú	3,64	10.086,00
01	11	1.000	Pacote	Biscoito salgado – dupla embalagem, a base de água, sal, farinha de trigo. Embalagem contendo 400gr.	Ninfa	2,84	2.840,00
01	14	7.930	Kg	Carne de frango tipo Coxa e Sobrecoxa congelada com adição de água no máximo de 6% sem adição de tempero, não emolecida e nem pegajosa, cor própria, com ausência de ossos, cartilagens e larvas, com registro no SIF Embalagem de saco primário de 1 kg a 3 kg com rótulo contendo identificação da empresa fabricante e prazo de validade, com etiqueta de pesagem e com inspeção.	C Vale	4,99	39.570,70
01	18	400	Pacote	Colorau - Condimento em pó fino, pacote de 500 gramas, de coloração avermelhada, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Sólei	1,79	716,00
01	21	1.800	Kg	Farinha de Milho Biju – produto de origem natural, derivado do milho – integro com embalagem de 01 kg.	Indiana	3,17	5.072,00
01	26	300	Unid.	Fermento em pó químico - Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g de produto.	Apti	3,86	1.167,00
01	27	90	Pacote	Gelatina - Embalagem de 1 quilo, em polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, em diversos sabores. Composição: açúcar, gelatina comestível, sal refinado, acidulante ácido cítrico (ins 330), estabilizante citrato de sódio (ins 331iii), corante natural cúrcuma (ins 100 i). Não contém glúten.	Sólei	8,80	812,00
01	29	7.500	Kg	Laranja – (semi–madura, tamanho médio, 1ª qualidade (integra em perfeitas condições de consumo tenra e sem manchas), embalagem contendo 01 kg.	Cantú	3,12	23.400,00
01	32	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo penne) - Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Roberta	2,59	1.813,00
01	33	700	Pacote	Macarrão com ovos (tipo parafuso) - com vegetais. Embalagem padronizada de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Roberta	3,09	2.163,00
01	34	400	Pacote	Macarrão com ovos (tipo espaguete) - contendo sêmola de trigo. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade: 12 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Roberta	2,59	1.036,00
01	56	1.600	Unid.	Margarina – cremosa com sal 80% lipídio, podendo conter vitamina, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Soya	2,99	4.784,00
01	57	30	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (0 a 6 meses). Ingredientes - Maltodextina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Mersis	16,49	494,70
01	58	80	Lata	Fórmula infantil com ferro para lactentes (a partir do 6º mês) - Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleínas de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). Embalados em latas de alumínio de até 400 g. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Mersis	16,49	1.319,20

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição dos materiais de limpeza	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	08	300	Unid.	Balde de 14 litros – balde plástico, uso doméstico, alça em aramo galvanizado, capacidade de 14 litros, reforço de fundo e borda.	Locatelli	4,07	1.221,00
02	11	240	Unid.	Rodo de plástico - 45 cm. Base em plástico, borracha dupla e cabo de madeira podendo ser roscavável e revestido em polipropileno, medindo 1,20 m a 1,40m	Locatelli	4,89	1.173,60
02	15	150	Unid.	Saco para lixo 75 cm x 1,05 cm - pacotes contendo no mínimo 100 unidades. Embalagem com capacidade para armazenamento de mínimo 100 litros.	Lixo Lix	12,86	1.862,80
02	17	20	Unid.	Touca talada descartável - com elástico, touca doméstica descartável, tamanho único, na cor branca com no mínimo 40cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito. Embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	Tauge	16,99	339,80
02	20	500	Unid.	Creme dental - com flúor, sem corantes, composto de sorbitol, glycerin, xantlan gum, PEG-8, Methylparaben, Propylparaben, hidrated silica, sodium lauryl sulfate, sodium saccharin, xylitol, titanium dioxide, triclosan, calcium dioxdium EDTA, aroma, alcohol, aqua. Peso Mínimo: 90g.	Frisente	1,00	500,00
02	23	12	Unid.	Avental de plástico - resistente para lavagem de louça, totalmente na cor branca, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	Locatelli	9,89	118,68
02	33	1.000	Unid.	Rodo com espuma, com base em madeira, medindo 10cm x 40cm, incluso o cabo em madeira, com aproximadamente 140cm de comprimento (passar cera).	Locatelli	4,49	4.490,00
02	34	1.500	Unid.	Sabão em barra de álcool. Composição: álcool etílico, sebo bovino, óleo de soja, água e soja caustica, Embalagem contendo no mínimo 300gr.	Portas	1,27	1.905,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 128.718,68 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia – PR, Clevelândia, 23 de maio de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 085/2018
Exonera RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS do cargo de Diretor de Ensino Superior.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 22 de maio de 2018, a pessoa de RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-6/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, do cargo de Diretor de Ensino Superior.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 086/2018
Nomeia RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 23 de maio de 2018, o Sr. RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS, RG nº 9.163.485-6/SSP-PR, CPF 048.734.909-10, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal 1.484/07 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2018.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

EDITAL 03/2018
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 017/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de Estagiários, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverão comparecer no até o dia 28/05/2018, nas dependências da Secretaria de educação, anexo a Prefeitura Municipal para efetivar a sua contratação.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Nº RG
8º	014	Ana Paula Bresolin	9.422.576-0
9º	009	Isadora Regina Arruda D'Avila	13.480.816-0
10º	015	Roseane Ribeiro dos Santos	8.421.350-0
11º	022	Pamela Beatriz de Oliveira	13.640.680-9
12º	010	Raquel Pereira	12.912.133-5
13º	002	Vanessa Ribeiro	13.640.708-2
14º	028	Aline Maria Gandolfi Arruda	11.069.300-1
15º	030	Bruna Almeida Zanicoski	12.358.849-6
16º	007	Tainara dos Santos Def'Olmo	10.861.879-8

Artigo 2º- Para a efetivação dos contratos, serão utilizadas as cópias apresentadas no ato das inscrições.
Artigo 3º - O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desclassificação do candidato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 23 de Maio de 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2018 - PROCESSO Nº. 040/2018 Data de abertura: 22/05/2018 Horário: 10 horas Objeto: "Veículo Tipo Van TA (Teto Alto), fabricação/modelo 2018/2018 (Nova, Zero Km), capacidade de transporte passageiros 16 (10+1)", na quantidade e especificações mencionadas no edital. Após o encerramento da fase de lances e análise da documentação, e após constatou que a empresa que apresentou o menor preço cumpre as exigências do edital, adjudicando-lhe este certame conforme adiante mencionado:

PROPONENTE	LOTE	VALOR TOTAL (R$)
BAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ sob nº. 34.708.384/0003-30.	01	174.900,00

Nada, mais havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai e assinado pelo mesmo, Clevelândia, 23 de maio de 2018, DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 39/2018 – Data: 16/05/2018 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018". A publicação na íntegra, de ele acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.diosms.com.br, edição do dia 18/05/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 399.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Ademir Antônio Azilieiro, Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. Valor Máximo R$ 84.980,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2018. Data da Licitação: Dia 11 de junho de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA. Valor Máximo R$ 26.510,00. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 37/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 12 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Valor Máximo da Licitação: R$ 260.539,40. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 38/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de junho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE SANIDADE ANIMAL – BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA. Valor Máximo da Licitação: R$ 25.830,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO Nº 106/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vivida - Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessuas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R$ 25.800,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41 Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R$ 54.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2018

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 2/2018
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº.2/2018, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 25/06/2018;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para execução de implantação de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificações anexas ao edital.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 3.575.615,23 (Três milhões quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 25/06/2018;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 23/03/2018.
Rodrigo José Schrainer
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
REGISTRO DE PREÇO–TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALHAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 07 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 399.500,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de maio de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod269620

CONTRATO Nº 106/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CNPJ nº 29.958.413/0001-65. Objeto: concessão do direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, descrito na matrícula nº 18.720 do RGI de Coronel Vivida–Pr. Prazo de concessão: 90 dias. Coronel Vivida, 21 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269589

CONTRATO Nº 107/2018 – Pregão Presencial nº 31/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CHER & VAMBOMMEL LTDA–ME, CNPJ nº 16.693.702/0001-38. Objeto: contratação de empresa para execução do programa Acessuas trabalho do ministério do desenvolvimento social. Valor total R$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269605

CONTRATO Nº 108/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA–ME, CNPJ nº 19.490.869/0001-90. Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor total estimado R$ 98.857,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269607

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: BRUNO HART & HART LTDA–ME, CNPJ nº 23.875.435/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R$ 25.800,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 04.374.620/0001-41 Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13 e gás P45. Valor total estimado R$ 54.600,00. Prazo: 12 meses, 23.05.2018 a 22.05.2019. Coronel Vivida, 22 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod269611

DIOEMS
ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2378580442

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI - ME
Nome Fantasia – GAS AVENIDA.
CNPJ 04.374.620/0001-41
AVENIDA GENEROSO MARQUES 991 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PARANA
CEP 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 280

PROTOCOLO Nº 31.986/18
Em: 13.12.18 h: 08:30
FUNCIONÁRIO

Para: Município de Coronel Vivida
Departamento Jurídico.

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico – Financeiro do Gás de Cozinha.

Vividense Revendedora DE Gás EIRELI - ME – CNPJ 04.374.620/0001-41 vencedora do certame Pregão Presencial nº 54/2018 ata registro de preços nº 75/2018,com validade 23/05/2018 A 22/05/2019. Vem solicitar reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos itens abaixo descritos.

- Lote 01 item 02 02 gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg;
- Lote 01 item 03 gás liquefeito de petróleo em cilindro de 45 kg;

Tal solicitação faz-se necessária devido ao aumento no preço de aquisição dos produtos por parte da empresa solicitante, conforme comprova as notas fiscais de compras anexadas a este pedido.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2018

Cordialmente:

Sivonei Leonardi
Empresario/administrador.

Vividense Revendedora de Gás Eireli
CNPJ 04 374 620/0001-41
Av Generoso Marques,991
85550-000 Coronel Vivida PR

À Divisão de Licitação,

Para fins de análise do solicitado, deverá ser observado o constante na Cláusula Quarta, da Ata nº 75/2018 (fl. 262), resguardando-se o princípio da economicidade

O pedido foi instruído com Notas fiscais comprobatórias, porém entende-se que deverá também ser demonstrado que os aumentos eram imprevisíveis, a fim de cumprir o disposto no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, mediante matérias jornalísticas, por exemplo.

19/12/18

Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

Identificação do Emitente

GRUPO EDSON QUEIROZ

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214 CHAPADA
ARAUCARIA - PR
FONE: 4136432992
CEP: 83707741
CNPJ: 06.980.064/0101-45

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 297227-FL 1/ 1
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO
4118 0506 9800 6401 0145 5500 6000 2972 2712 1303 4166

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 241

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 - VENDA DE GAS A REVENDEDOR	141180091155097 31/05/2018 07:58:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
107029699O		06.980.064/0101-45

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA	04.374.620/0001-41	31/05/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAIDA / ENTRADA
AV GENEROSO MARQUES, 991	CENTRO	85550000	31/05/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL VIVIDA	4632322101	PR	9023335929	07:57:09

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
2022010195 0F	03/06/2018	8.640,04			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.266,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.626,77	0,00	0,00	0,00	8.640,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	[1]		ANK4747	PR	01599908000126

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
159	GAS LP	NACIONAL GAS		2.230,00	2.230,00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	V.ICMS (R$)	V.IPI (R$)	ALÍQUOTA (%) ICMS	ALÍQUOTA (%) IPI
562027 1109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG	27111910	060	5.655	UN	23,00	62,64	1.440,72					
562027 1109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG	27111910	260	5.655	UN	18,00	62,64	1.127,52					
562027 1109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG	27111910	060	5.655	UN	109,00	62,64	6.827,76					
562027 1133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG	27111910	060	5.655	UN	1,00	136,89	136,89					
562027 1133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG	27111910	060	5.655	UN	4,00	136,89	547,56					
562027 1150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG	27111910	060	5.655	UN	1,00	296,59	296,59					
562027 1150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG	27111910	060	5.655	UN	3,00	296,59	889,77					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 12. COND.PAGTO: 03 DIAS, MOT.: HAMILTON , 15,54%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0, 0012,0"%GLGNI.CFE.PROT ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR. ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF- WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON- PR WWW PR GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400. N. ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N. 23 NOME EMBRQ: GAS DE PETROLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.507,2 BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.507,20 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.351,30- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES/VENCTO, PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR - LEI N 12.741- 12 TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR ESTATISTICA IMPOSTOS	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do recebedor	Nosso Número: 20220101990-P Vencimento: 03/06/2018 Referente a NE 297227/6 A de 31/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 272

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: J 6980064 / 101 - 45			2022/4345	03/06/2018
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
VIVID ENERGY VENDEDORA DE GAS LTDA			297227/6 A de 31/05/2018	20220101990-P
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Outros
R$			8.640,04	0.00
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
				8.640,04

ESTA DUPLICATA SERÁ ENVIADA AO SERASA APÓS 10 DIAS DE ATRASO NO PAGAMENTO, PODENDO SER PROTESTADA A PARTIR DE 20 DIAS APÓS SEU VENCIMENTO.
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO
APÓS VENCIMENTO, COBRAR 2,0000% DE MULTA.
APÓS VENCIMENTO, MORA DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO.

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

Identificação do Emitente

GRUPO EDSON QUEIROZ

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214 CHAPADA
ARAUCARIA - PR
FONE: 4136432992
CEP: 83707741
CNPJ: 06.980.064/0101-45

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 299276-FL 1/ 1
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO
4118 0606 9800 6401 0145 5500 6000 2992 7610 8492 3579

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR Fls. 93

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 - VENDA DE GAS A REVENDEDOR		141180101739536 18/06/2018 16:57:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1070296990		06.980.064/0101-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA		04.374.620/0001-41		18/06/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA / ENTRADA**
AV GENEROSO MARQUES, 991	CENTRO		85550000	18/06/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	4632322101	PR	9023335929	16:57:09

JRAS / DUPLICATAS

NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
202201027597	21/06/2018	9.808,19			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.772,57

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.964,38	0,00	0,00	0,00	9.808,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1		ANK4747	PR	01599908000126
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO			PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
163	GAS LP	NACIONAL GAS		2.460,00	2.460,00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	V.ICMS (R$)	V.IPI (R$)	ALÍQUOTA (%) ICMS	ALÍQUOTA (%) IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	28,00	62,64	1.753,92					
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	260	5.655	UN	21,00	62,64	1.315,44					
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	101,00	62,64	6.326,64					
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	1,00	136,89	136,89					
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	2,00	136,89	273,78					
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	2,00	296,59	593,18					
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	260	5.655	UN	1,00	296,59	296,59					
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	7,00	296,59	2.076,13					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 63, COND.PAGTO: 03 DIAS, MOT.: AMILTON , 18,79%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,0014,33% GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,001CMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR. ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF- WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON- PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA S UPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. N. ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N. 23 NOME EMBRQ: GAS DE PETROLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.672,8 BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.672,80 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.381,10- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES/VENCTO, PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR - LEI N 12.741- 12 TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR ESTATISTICA IMPOSTOS	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO

Identificação do Emitente

GRUPO EDSON QUEIROZ

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214 CHAPADA
ARAUCARIA - PR
FONE: 4136432992
CEP: 83707741
CNPJ: 06.980.064/0101-45

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 301271-FL 1/ 1
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO
4118 0706 9800 6401 0145 5500 6000 3012 7112 3469 7219

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA-PR Fls. 274

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5655 - VENDA DE GAS A REVENDEDOR		141180114172299 09/07/2018 13:58:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1070296990		06.980.064/0101-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA			04.374.620/0001-41		09/07/2018
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAIDA / ENTRADA**
AV GENEROSO MARQUES, 991		CENTRO		85550000	09/07/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	4632322101	PR	9023335929		13:58:09

TURAS / DUPLICATAS

NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO DE ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
202201034453	12/07/2018	9.761,36			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.724,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.963,12	0,00	0,00	0,00	9.761,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1		ANK4747	PR	01599908000126
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO			PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
146	GAS LP	NACIONAL GAS		2.280,00	2.280,00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)	BC. ICMS (R$)	V.ICMS (R$)	V.IPI (R$)	ALÍQUOTA (%) ICMS	ALÍQUOTA (%) IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	25,00	64,55	1.613,63					
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	260	5.655	UN	11,00	64,55	710.00					
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	84,00	64,55	5.421,79					
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	4,00	140,80	563,20					
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	260	5.655	UN	1,00	140,80	140,80					
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	13,00	140,80	1.830,39					
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	2,00	305,58	611,17					
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1	27111910	060	5.655	UN	6,00	305,58	1.833,50					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 32, COND.PAGTO: 03 DIAS, MOT.: HAMILTON , 20,67%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,009,31% GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR. ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF- WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA S UPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. N. ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N. 23 NOME EMBRQ: GAS DE PETROLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.461,2 BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.461,20 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.343,02- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES/VENCTO. PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR - LEI N 12.741- 12 TRIBUTOS NA NF WWW.SINDIGAS.ORG.BR ESTATISTICA IMPOSTOS	

AMBIENTE DE PRODUÇÃO

NA L GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 303227
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0706 9800 6401 0145 5500 6000 3032 2715 3779 4130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 275

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS A REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	141180127250548 30/07/2018 13:38:03-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA			04.374.620/0001-41	30/07/2018
ENDEREÇO	**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE ENTRADA/SAIDA**
AV GENEROSO MARQUES	991	CENTRO		**30/07/2018**
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR / 9023335929	**13:35:47**

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	02/08/2018	8.983,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.171,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0.00	3.188,30	0,00	0,00	**8.983,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
163	GAS LP	NACIONAL GAS		2.310,000	2.310,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	31.0000	64,5451	2.000,90	0,00	0,00		0.00	0.00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	260	5655	UN	14.0000	64,5451	903,63	0,00	0,00		0.00	0.00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	105.0000	64,5451	6.777,24	0,00	0,00		0.00	0.00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	2.0000	140,7992	281,60	0,00	0,00		0.00	0.00
271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	260	5655	UN	1.0000	140,7992	140,80	0,00	0,00		0.00	0.00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	6.0000	140,7992	844,80	0,00	0,00		0.00	0.00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	305,5833	305,58	0,00	0.00		0.00	0.00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLAS. 2.1.	27111910	060	5655	UN	3.0000	305,5833	916,75	0,00	0,00		0.00	0.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AC: 40, COND.PAGTO: 03 DIAS. MOT.: HAMILTON , 20,67%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET 0,00/0,009.31%GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR.ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS. EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO.N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.452,BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.452,00 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.341,36- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES.VENCTO,PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 276
CORONEL VIVIDA - PR

...L GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS **CHAPADA**
ARAUCARIA **PR**
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 303936
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0806 9800 6401 0145 5500 6000 3039 3614 9590 4368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE GAS A REVENDEDOR			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA**	**CNPJ**	**PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**
1070296990		06.980.064/0101-45	141180131889641 06/08/2018 15:13:22-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA				04.374.620/0001-41	06/08/2018
ENDEREÇO			**Nº**	**BAIRRO/DISTRITO**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GENEROSO MARQUES			991	CENTRO	06/08/2018
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR	9023335929	15:11:50

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	09/08/2018	7.988,77						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.761,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.772,78	0,00	0,00	**7.988,77**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
140	GAS LP	NACIONAL GAS		2.015,000	2.015,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	27.0000	65,4400	1.766,88	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	7.0000	65,4400	458,08	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	96.0000	65,4400	6.282,24	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	142,1900	142,19	0,00	0,00		0,00	0,00
20271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	4.0000	142,1900	568,76	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	308,6800	308,68	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	4.0000	308,6800	1.234,72	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 40, COND.PAGTO: 03 DIAS, MOT.: HAMILTON , 20,98%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,005,09%GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR.ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.494,76BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.494,76 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.349,06- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES/VENCTO,PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR	

NACIONAL GA BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 308198
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 0906 9800 6401 0145 5500 6000 3081 9816 2565 2539

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS A REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	141180158671374 17/09/2018 15:19:21-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA				04.374.620/0001-41	17/09/2018
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV GENEROSO MARQUES	991		CENTRO		17/09/2018
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR	9023335929	15:16:57

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/09/2018	8.640,19						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.619,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.979,29	0,00	0,00	**8.640,19**

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
158	GAS LP	NACIONAL GAS		2.210,000	2.210,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
562027110 9	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	30.0000	65,4400	1.963,20	0,00	0,00		0,00	0,00
562027110 9	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	8.0000	65,4400	523,52	0,00	0,00		0,00	0,00
562027110 9	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	112.0000	65,4400	7.329,28	0,00	0,00		0,00	0,00
562027111 3	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	142,1900	142,19	0,00	0,00		0,00	0,00
562027111 3	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	3.0000	142,1900	426,57	0,00	0,00		0,00	0,00
562027115 0	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	308,6800	308,68	0,00	0,00		0,00	0,00
562027115 0	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	3.0000	308,6800	926,04	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 120, COND PAGTO: 35 DIAS MOT.: HAMILTON , 19,91%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 5083/02 RICMS PR.ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA-PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO.N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO E ORIGEM: 8.205,47BASE DE CALCULO UF DESTINO: 8.205,47 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.476,98- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES/VENCTO,PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR	

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS **CHAPADA**
ARAUCARIA **PR**
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 308903
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
4118 0906 9800 6401 0145 5500 6000 3089 0317 5685 7037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 278

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS A REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	**141180163152911 24/09/2018 13:19:52-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA				04.374.620/0001-41	24/09/2018
ENDEREÇO	**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GENEROSO MARQUES	991		CENTRO		**24/09/2018**
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR	9023335929	**13:17:06**

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	27/09/2018	7.664,24						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.146,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.481,76	0,00	0,00	**7.664,24**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	GAS LP	NACIONAL GAS		1.950,000	1.950,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	30.0000	67,6400	2.029,20	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	8.0000	67,6400	541,12	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	112.0000	67,6400	7.575,68	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 109, COND.PAGTO: 0; DIAS MOT.: HAMILTON , 19,91%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 ICMS PR., ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97, LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.236,32BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.236,32 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.302,54- NAO RECEBENDO BOLETO A DE 48HS ANTES A ENTG.PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR	

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS **CHAPADA**
ARAUCARIA **PR**
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 309719
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 1006 9800 6401 0145 5500 6000 3097 1911 5024 0391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR — FLS. 249

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS A REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	**141180168811277 02/10/2018 11:27:14-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL					CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA					04.374.620/0001-41	02/10/2018
ENDEREÇO		**Nº**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO/DISTRITO**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV GENEROSO MARQUES		991		CENTRO		**02/10/2018**
MUNICÍPIO	**CEP**	**FONE/FAX**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101		PR	9023335929	**11:25:31**

FATURA DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	05/10/2018	9.498,64						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.644,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.145,48	0,00	0,00	**9.498,64**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
161	GAS LP	NACIONAL GAS		2.295,000	2.295,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	27.0000	67,6400	1.826,28	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	7.0000	67,6400	473,48	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	116.0000	67,6400	7.846,24	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	148,0700	148,07	0,00	0,00		0,00	0,00
20271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	5.0000	148,0700	740,35	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	1.0000	321,9400	321,94	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	4.0000	321,9400	1.287,76	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC 136, COND.PAGTO 28 DIAS, MOT. HAMILTON , 17,98%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET 1,00/0,00,99%GLGNI,CFE PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080/2012 RICMS PR ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO, CURITIBA-PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM 8.886,36BASE DE CALCULO UF DESTINO: 8.886,36 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.599,54- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES VENCTO,PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR	

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS **CHAPADA**
ARAUCARIA **PR**
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 310568
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 1006 9800 6401 0145 5500 6000 3105 6814 7846 6167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 230

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE GAS A REVENDEDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	141180174206617 10/10/2018 13:28:19-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA				04.374.620/0001-41	10/10/2018
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV GENEROSO MARQUES	991		CENTRO		10/10/2018
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR	9023335929	13:26:09

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/10/2018	10.943,36						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.671,14

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3.727,78	0,00	0,00	**10.943,36**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
149	GAS LP	NACIONAL GAS		2.465,000	2.465,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	22	67,6400	1.488,08	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	6	67,6400	405,84	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	92	67,6400	6.222,88	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	3	148,0700	444,21	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	1	148,0700	148,07	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271133	GLP EM BOTIJAO DE 20 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	12	148,0700	1.776,84	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	2	321,9400	643,88	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	1	321,9400	321,94	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271150	GLP EM BOTIJAO DE 45 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	10	321,9400	3.219,40	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 138, COND PAGTO: 30 DIAS, MOT.: HAMILTON , 17,98%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS VL.RET:0,00/0,00 99%GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 B45 DEC 6380/2012 RICMS PR ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON-PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 185 CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO.N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM 9.373,42BASE DE CALCULO UF DESTINO: 9.373,42 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.687,22- NAO RECEBENDO BOLETO ATE -8HS ANTES VENCTO,PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA PR	

N . ONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
RUA EDSON QUEIROZ
Nº 214
NACIONALGÁS CHAPADA
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-741
FONE : 4136432992

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 314407
SÉRIE 6
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4118 1106 9800 6401 0145 5500 6000 3144 0715 6051 2275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 281

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE GAS A REVENDEDOR			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
1070296990		06.980.064/0101-45	141180196899701 16/11/2018 13:47:44-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA				04.374.620/0001-41	16/11/2018
ENDEREÇO	Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV GENEROSO MARQUES	991		CENTRO		16/11/2018
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CORONEL VIVIDA	85550-000	4632322101	PR	9023335929	13:46:02

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	19/11/2018	8.031,74						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.513,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.481,76	0,00	0,00	**8.031,74**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA.	1 - Dest/Rem				01.599.908/0001-26

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA XV DE NOVEMBRO,5046	CHOPINZINHO	PR	9012052640

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
150	GAS LP	NACIONAL GAS		1.950,000	1.950,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	24,0000	70,0900	1.682,16	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	260	5655	UN	6,0000	70,0900	420,54	0,00	0,00		0,00	0,00
5620271109	GLP EM BOTIJAO DE 13 KG ONU 1075 GLP CLASSE 2.1.	27111910	060	5655	UN	120,0000	70,0900	8.410,80	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AC: 178, COND.PAGTO: 03 DIAS, MOT.: HAMILTON , 16,32%GLGNN,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00-23%GLGNI,CFE.PROT.ICMS 4/14 E 82/13.BAS/VL.ICMS:0,00/0,00 BAS/VL.RET:0,00/0,00ICMS RET.ST CFE ART 44 E45 DEC 6080 2012 RICMS PR ICMS A SER REP. NOS TERMOS DO CONV ICMS 110/97. LEI 12741/12 TRIB NF-WWW.SINDIGAS.ORG.BR/ESTATISTICA/IMPOSTOPROCON.PR WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - RUA ALAMEDA CABRAL, 184 - CENTRO CURITIBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: 41 - 3219-7400.DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM S EXIGNCIAS DA REGULAMENTAO.N ONU 1075 RISCO CLASSE 2.1 N 23 NOME EMBRQ: GS DE PETRLEO, LIQUEFEITO.BASE DE CALCULO UF ORIGEM: 7.753,28BASE DE CALCULO UF DESTINO: 7.753,20 ICMS DEVIDO A UF DESTINO:1.395,58- NAO RECEBENDO BOLETO ATE 48HS ANTES.VENCTO.PROCURAR DPTO COBRANCA -ED.ENT:AV GENEROSO MARQUES,991 CENTRO 85550000 CORONEL VIVIDA-PR	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 282
CORONEL VIVIDA

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código Cedente	Vencimento
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: J 6980064 / 101 - 45			2022/4345	19/11/2018
Sacado			Número do Documento	Nosso Número
VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA			314407/6 A de 16/11/2018	20220107491-9
Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	(-) Outros
R$			8.031,74	0,00
			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Demonstrativo:				8.031,74

ESTA DUPLICATA SERÁ ENVIADA AO SERASA APÓS 10 DIAS DE ATRASO NO PAGAMENTO, PODENDO SER PROTESTADA A PARTIR DE 20 DIAS APÓS SEU VENCIMENTO.
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO
APÓS VENCIMENTO, COBRAR 2,0000% DE MULTA.
APÓS VENCIMENTO, MORA DE 0,0333% POR DIA DE ATRASO.

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

SICOOB4390015 191118 042 0135.....8.031,74 0401
TITULOS

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
19/11/2018 - COMPROVANTE - 14:30:14
DE PAGAMENTO COM CARTAO DE DEBITO

ORIGEM DA OPERACAO
COOP: 4390 - PAC: 15 - SICOOB INTEGRADO
TERMINAL: 042 - CAIXA
USUARIO: ROMULOE4390_15

OPERACAO: 92/25 - PAGAMENTO COM CARTAO DE DEBITO
NATUREZA DA OPERACAO:.....
N. DA AUTENTICACAO:.....
N. DA CONTA:.....00136
CLIENTE:..VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA.....160474
VALOR DA AUTENTICACAO:.....8.031,74
ID: AD305AF5-7E33-4EEE-8220-727A9607399E

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS EIRELI - ME
Nome Fantasia – GAS AVENIDA.
CNPJ 04.374.620/0001-41
AVENIDA GENEROSO MARQUES 991 - CENTRO
CORONEL VIVIDA – PARANA
CEP 85.550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

Para: Município de Coronel Vivida
Departamento Jurídico.

Assunto: Resposta ao parecer datado de 19/12/2018 do pedido de reequilíbrio econômico – Financeiro do Gás de Cozinha protocolado sob nº 31.986/2018.

Vividense Revendedora DE Gás EIRELI - ME – CNPJ 04.374.620/0001-41 vencedora do certame Pregão Presencial nº 54/2018 ata registro de preços nº 75/2018, com validade 23/05/2018 A 22/05/2019. Vem anexar ao pedido de reequilíbrio financeiro em resposta ao parecer jurídico as demonstrações as matérias jornalísticas onde comprova o aumento do produto gás de cozinha.

Informo também com relação ao disposto no art. 65 II "d" da Lei 8.666/93 que os referidos aumentos no preço do gás não tinham como ser mensurados ou previstos pela empresa considerando a atual conjuntura econômica do País, a desvalorização do real frente ao dólar e das cotações internacionais que vem ocorrendo constantemente pois quem define o preço do produto gás é a Petrobras a qual utiliza como fórmula para definir o preço do gás baseando em cotações do mercado internacional, mais precisamente no mercado europeu. O preço é formado levando em conta os preços do butano e propano, dois componentes do gás de cozinha, taxa de cambio e margem de lucro.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018

Vividense Revendedora
de Gás Eireli
Sivonei Leonardi
Titular/Administrador
RG 10 611 390-4

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA

Re: \\\ENC: Parecer Jurídico

https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/11/05/petrobras-sobe-preco-do-gas-de-cozinha-em-85-nas-refinarias-nesta-terca-feira.ghtml

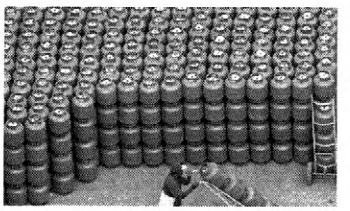


Petrobras sobe preço do gás de cozinha em 8,5% nas refinarias nesta terça-feira | Economia | G1

g1.globo.com

A Petrobras elevara em 8,5% o preço médio do botijão de gás de cozinha vendido as distribuidoras para botijão de 13 kg, para R$ 25,07, a partir de terça-feira (6), informou a companhia em ..

https://oglobo.globo.com/economia/petrobras-aumenta-preco-do-gas-de-botijao-residencial-em-44-partir-de-amanha-22851661?utm_source=WhatsApp&utm_medium=Social&utm_campaign=compartilhar



Petrobras aumenta preço do gás de botijão residencial em 4,4% a partir de amanhã - Jornal O Globo - oglobo.globo.com

oglobo.globo.com

Gás em São Paulo Foto: Caetano Barreira / Reuters. RIO - A Petrobras anunciou hoje aumento no preço do gás de cozinha (GLP residencial) nas refinarias em 4,4%, em média.

http://www.mtenoticia.com.br/listaprod.asp?lista=categoria&tipo_id=5&prod_id=50391



MT É NOTÍCIA - Petrobras anuncia reajuste de 8,9% no gás de cozinha a partir de terça feira (05) - mtenoticia.com.br

www.mtenoticia.com.br

A Petrobras anunciou ; mais um novo reajuste de 8,9% no gas GLP (gas de cozinha) a partir da próxima terça feira (05). A justificativa do reajuste ficou por conta ; das altas cotações do produto no mercado internacional.

https://www.tribunapr.com.br/noticias/economia/botijao-do-gas-de-cozinha-sobe-nas-refinarias/

Gás de cozinha sobe 4,4% e botijão vai a R$ 23,10 nas refinarias | Tribuna PR - Paraná Online

www.tribunapr.com.br



A Petrobras anunciou nesta quarta-feira, 4, que aumentou em media de 4,4% o chamado gas de

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR

Petrobras sobe preço do gás de cozinha em 8,5% nas refinarias nesta terça-feira

Gás para botijão de 13 kg passa a ser vendido às distribuidoras por R$ 25,07.

Por G1

05/11/2018 16h42 · Atualizado há um mês



Petrobras reajusta preço do gás de botijão — Foto: Rogério Aderbal/G1

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 286
CORONEL VIVIDA - PR

A **Petrobras** elevará em 8,5% o preço médio do botijão de gás de cozinha vendido às distribuidoras para botijão de 13 kg, para R$ 25,07, a partir de terça-feira (6), informou a companhia em comunicado nesta segunda, de acordo com a Reuters.

O preço às distribuidoras **estava congelado em R$ 23,10 desde julho**. Segundo a estatal, o aumento ocorre principalmente devido a desvalorização do real frente ao dólar e a elevações nas cotações internacionais do GLP.

O valor do botijão vendido às distribuidoras não é o único determinante do preço final ao consumidor. Além de terem liberdade para praticar preços, as distribuidoras devem ainda incorporar o valor de impostos e outros custos.

Segundo a **Agência Nacional do Petróleo (ANP)**, os consumidores pagaram em média R$ 68,59 pelo botijão na semana passada. Na semana anterior, esse valor havia ficado em R$ 68,34.

Com isso, a empresa explicou que o botijão acumulará alta de R$ 0,69, ou 2,8% desde janeiro, quando passou a ter reajustes trimestrais. A referência para os preços, segundo a Petrobras, continua a ser a média dos preços do propano e butano comercializados no mercado europeu, acrescida da margem de 5%.

ANP PETROBRAS

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

MAIS DO **G1**

Blog da Andréia Sadi

Assessora de Jucá no Senado enviou rascunho de MP à Odebrecht

Para a PGR, atuação do senador estava vinculada a uma doação de R$ 150 mil da empresa para a campanha de seu filho, em 2014.

Há 3 horas — Em Blog da Andréia Sadi

Retrospectiva G1

Marielle, Stephen Hawking, Ivone Lara... As mortes que marcaram 2018

Página especial relembra personalidades e famosos que se despediram este ano.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA - PR

SindiGas

19 de Setembro de 2018 - Ano 14 - nº771

Nota Sindigás



O Sindigás informa que suas empresas associadas foram comunicadas pela Petrobras na tarde de hoje sobre novo reajuste de preço do GLP empresarial (para embalagens acima de 13 quilos). De acordo com as informações que as distribuidoras receberam da Petrobras, o aumento de preço será entre 4,8% e 5,2%, dependendo do polo de suprimento, válido a partir de 0h de amanhã, dia 20 de setembro, nas unidades da petroleira.

Com o aumento, o ágio praticado pela Petrobras está em cerca de 15% em relação ao preço praticado no mercado internacional. Na avaliação do Sindigás, esse ágio vem pressionando ainda mais os custos de negócios que têm o GLP entre seus principais insumos, impactando de forma crucial empresas que operam com uso intensivo de GLP.

PREFEITURA MUNICIPAL · CORONEL VIVIDA · PR
Fls. 288

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar

Caixa de Entr... 341
Lixo Eletrônico 3
Rascunhos 56
Itens Enviados 1
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Conversation Hist...
xml
Nova pasta

Petrobras aumenta preços do GLP Empresarial 5% - NOTÍCIAS e DATA DO REAJUSTE.

Vanderson Andreola Bortolotto <vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br>
Dom 23/09/2018 23:20

Boa noite,

repasse referente ao aumento da Petrobrás de 5% **será nesta segunda 24/09/2018.**

Valores de:
P20: R$2,79.
P45: R$6,28.

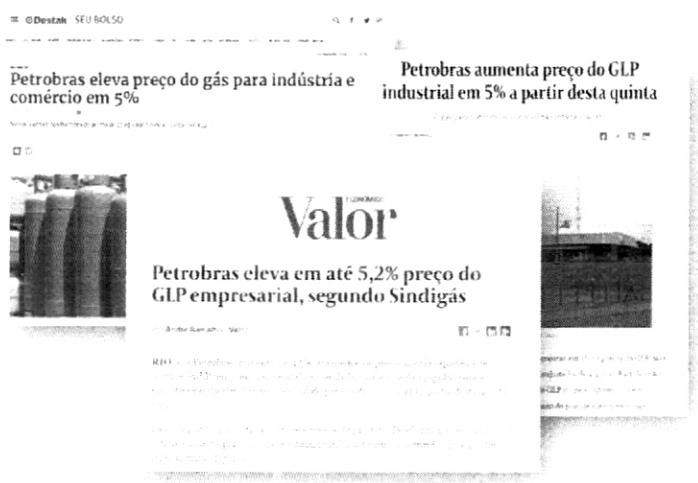
Abaixo seguem algumas informações do aumento.

NACIONALGÁS
VANDERSON ANDREOLA BORTOLOTTO
Promotor de Vendas
Regional Sul – Filial Araucária
vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br
(41) 3643.2992 / (46) 9914.2626
www.nacionalgas.com.br

SindiGas

20 de Setembro de 2018 - Ano 14 - nº772

Petrobras aumenta preços do GLP Empresarial



O Valor Econômico, O Globo e o jornal Destak noticiaram na sua edição de hoje, 20/09, o novo aumento divulgado ontem pela Petrobras para o GLP Empresarial, que ficará entre 4,8% e 5,2%.

As matérias mostram a diferença em relação ao mercado internacional

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 289
CORONEL VIVIDA

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar | ...

- Caixa de Entr... 342
- Lixo Eletrônico 3
- Rascunhos 56
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Conversation Hist...
- xml
- Nova pasta

Enc: INFORMAÇÕES REAJUSTE P-13.

Vanderson Andreola Bortolotto <vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br>
Seg 08/10/2018 14:43

REAJUSTE GÁS LP.pdf
358 KB

Baixar Salvar no OneDrive

Boa tarde,

segue anexo informação do adiamento do reajuste na véspera da eleição, porém conforme diz a notícia é possível que teremos algum reajuste nos próximos dias.

NACIONALGÁS

VANDERSON ANDREOLA BORTOLOTTO
Promotor de Vendas
Regional Sul – Filial Araucária
vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br
(41) 3643 2992 / (46) 9914 2626
www.nacionalgas.com.br

De: Mauro Cesar Janz
Enviado: sábado, 6 de outubro de 2018 11:18
Para: Silvio Roberto Ferreira; Decio Roberto Jamberti; Luis Gustavo Mendes De Araujo; Mariane Rodrigues Da Silva; Leandro Francisco Da Cruz; Vanderson Andreola Bortolotto; Jackson Cleber De Oliveira; Carlos Alberto Zanardo; Debora Magalhaes Pego; Cintia Oliveira Celestino; Lilian Cristina Rocha De Oliveira
Cc: Andre De Melo; Airton Presenti Monteiro
Assunto: INFORMAÇÕES REAJUSTE P-13

Equipe,

Seguem informações quanto ao reajuste previsto do P-13.

Fiquem atentos, instruam as revendas à realizarem compras o mais rápido possível e podem enviar o anexo aos revendedores.

sds

NACIONALGÁS

MAURO CESAR JANZ
Gerente de Vendas
Regional Sul – Filial Araucária
mauro.janz@nacionalgas.com.br
(41) 3643 9498/ (41) 9947 2600
www.nacionalgas.com.br

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

PETROBRAS

Veículo: Correio Braziliense - DF
Estado: DF **Editoria:** ECONOMIA
Página: 8 **Data:** 06/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 190

Petrobras adia reajuste do gás

» SIMONE KAFRUNI

A Petrobras não divulgou ontem o reajuste do gás de cozinha, que, no Distrito Federal, já custa mais de R$ 100 o botijão. A decisão contraria a política de preços da estatal, que prevê anúncio do preço do Gás Liquifeito de Petróleo (GLP) residencial nas refinarias a cada dia 5 de fechamento de trimestre. O novo valor só será revelado na semana que vem. Para especialistas, o objetivo do adiamento é evitar o impacto do aumento nas eleições e o uso político da companhia.

Nos bastidores, circula a informação de que o Grupo Executivo de Mercado e Preços (Gemp) chegou a levar a fórmula de reajuste à diretoria, que teria pedido mais estudos em função da alta volatilidade do câmbio e do petróleo, variáveis que compõem o preço do GLP. Para o diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura (Cbie), Adriano Pires, a decisão da companhia foi acertada. "O reajuste é trimestral, mas leva em conta os últimos 12 meses. Tivemos, no período, uma oscilação cambial muito grande, sem justificativa a não ser o quadro eleitoral do país. É difícil precificar isso", comentou.

Pelos cálculos do economista Carlos Thadeu Filho, do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da Fundação Getulio Vargas (FGV), o preço do gás pode subir entre 15% e 20%, o que terá impacto forte na inflação e no bolso dos consumidores. O gás está tão caro que os mais pobres voltaram a cozinhar no fogão a lenha, e aumentou a incidência de queimaduras pelo uso de álcool para fazer fogo.

Pires alertou que, se Gemp não tem certeza do reajuste, é melhor não divulgar. "A Petrobras ficou numa situação delicada.

Continua

PETROBRAS

Veículo: Correio Braziliense - DF
Estado: DF **Editoria:** ECONOMIA
Página: 8 **Data:** 06/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 291

Acho que faz sentido esperar, estudar com mais cuidado, porque qualquer coisa que se divulgue, às vésperas de uma eleição radicalizada como essa, pode prejudicar a empresa", destacou.

Só recentemente a Petrobras resolveu pendências no mercado internacional para recuperar a credibilidade, abalada pela corrupção e pelo uso político. "Há um cuidado para não passar a imagem de que interfere na política brasileira. A Petrobras está tendo cautela. É sinal de maturidade", opinou Pires.

Para a Associação Brasileira dos Revendedores de GLP (Asmirg-BR), no entanto, o suspense é desgastante. O presidente da entidade, Alexandre José Borjaili, alertou que, sempre que há aumento na refinaria, as distribuidoras repassam alta muito maior para as revendas. "Quem está inviabilizando o setor são as distribuidoras. Quando há queda, não repassam para nós", reclama. Em janeiro, a Petrobras divulgou o valor de R$ 23,16 para o botijão de 13kg nas refinarias. Em 5 de abril, baixou para R$ 22,13 e, em 5 de julho, subiu para R$ 23,10. Pelo valor que é comercializado no DF, mais de R$ 80 ficam pelo caminho.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
CORONEL VIVIDA - PR

Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar | ...

- Caixa de Entr... 343
- Lixo Eletrônico 3
- Rascunhos 56
- Itens Enviados 1
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Conversation Hist...
- xml
- Nova pasta

NOTA SINDIGÁS - REAJUSTE DE GLP 06/11/2018.

Vanderson Andreola Bortolotto <vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br>
Seg 05/11/2018, 16:47

Segue abaixo nota do **Sindigás** e informativo da **Petrobrás** referente a reajuste de preço no GLP que irá ocorrer em 06/11/2018 - 00:00 horas.

Acabamos de receber a informação, ainda não está definido qual será o valor do repasse, assim que tiver informação lhes repasso.

Caso tenham disponibilidade de vasilhas, fiquem prontos para o carregamento caso a companhia consiga manter algum período sem reajuste e possibilite encher os estoque com preço velho.

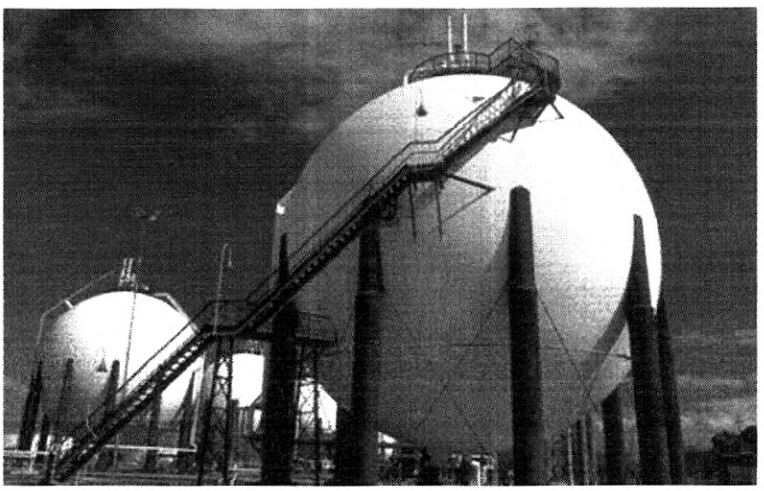
NACIONALGÁS

VANDERSON ANDREOLA BORTOLOTTO
Promotor de Vendas
Regional Sul – Filial Araucária
vanderson.bortolotto@nacionalgas.com.br
(41) 3648.2992 / (46) 9914.2626
www.nacionalgas.com.br

SindiGas

05 de Novembro de 2018 - Ano 14 - nº 797

NOTA SINDIGÁS



O Sindigás informa que as empresas distribuidoras associadas à entidade foram comunicadas na tarde de hoje pela Petrobras que o GLP para embalagens de até de 13kg ficará mais cara a partir da 0h do dia 6 de novembro.

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

Pesquisar

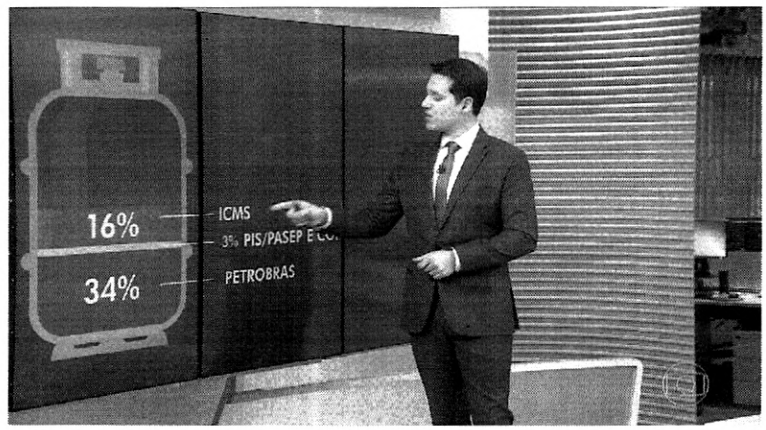
Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivo Morto | Lixo Eletrônico | Limpar

Caixa de Entr... 344
Lixo Eletrônico 3
Rascunhos 56
Itens Enviados 1
Itens Excluídos
Arquivo Morto
Conversation Hist...
xml
Nova pasta

GLP é tema do Jornal Hoje

07 de Novembro de 2018 - Ano 14 - nº 799

GLP é tema do Jornal Hoje



O Jornal Hoje veiculou nesta terça matéria sobre o reajuste do preço do GLP pela Petrobras. De forma correta e didática, a matéria mostrou a composição do preço do produto, com mais de 50% sendo equivalentes ao custo do gás fornecido pela Petrobras e aos impostos. A reportagem também destacou que o preço GLP para embalagens até 13 quilos teve, no último ano, aumento de 30%, pela Petrobras, mas apenas metade desse total foi repassado para o consumidor final.

Confira aqui a matéria do Jornal Nacional

Saiba mais sobre a campanha "Instalação correta: botijão seguro!"

Curta e compartilhe nas redes sociais:

Share Tweet Share +1 Forward Pin

Copyright © 2018 Sindigás. All rights reserved.

Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo
Want to change how you receive these emails?
You can update your preferences or unsubscribe from this list

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Conferência de Itens - Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls. 294

UG: 0000 **Processo:** 82/2018 **Numero da Modalidade:** 54 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS P13 E GÁS P45
Expedição: 03/05/2018 **Homologação:** 16/05/2018

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	848 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM BOMBONAS COM 20 LITROS.	ACQUA LIFE	2.000,0000	828,0000	1.172,0000	12,90
1	2	849 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	NACIONAL GÁS BUTANO	500,0000	289,0000	211,0000	69,00
1	3	850 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	NACIONAL GÁS BUTANO	50,0000	26,0000	24,0000	292,00
1	4	[illegible] RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA C	NACIONAL GÁS BUTANO	20,0000	5,0000	15,0000	130,00
1	5	[illegible] RESISTENTE A ALTA PRESSAO, TIPO BOTIJAO, UTILIZADO PARA GAS DE COZINHA C	NACIONAL GÁS BUTANO	5,0000	0,0000	5,0000	500,00
1	6	3016 - REGISTRO REGULADOR DE GAS, PARA USO DOMESTICO DE GAS DE BAIXA PRESSAO 2 KG/H, MATERIA PRIMA: CORPO,	ALIANÇA	10,0000	3,0000	7,0000	40,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

295

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 75/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 54/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 991 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.374.620/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **Sivonei Leonardi,** portador do CPF nº 065.318.329-16 e RG nº 10.611.390-4, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 01 (gás 13 kg) e item 02 (gás 45 kg.), conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	2	211	Btj	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM BOTIJÕES DE 13 KG.	69,00	**77,20**	8,20	1.730,20
1	3	24	Cil	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CILINDROS DE 45 KG.	292,00	**316,95**	24,95	598,80

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00 (dois mil trezentos e vinte e nove reais). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 56.929,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata original nº 75/2018, de 22 de maio de 2018.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Sivonei Leonardi
Vividense Revendedora de Gás Eireli
DETENTORA

Testemunhas: ....

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7298| Pato Branco, 5 e 6 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls. 296

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro Efetivo	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Gezica Bertoldi	Membro Efetivo	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	017.980.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de [illegible] de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **GEZICA BERTOLDI**, portadora do CPF nº 062.778.609-09, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros de Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 05/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período da 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.715-06	8.907.764-8
Luana Marcolina Leonardi	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 06/2019, de 04 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção para a realização de Chamamento no Município de Coronel Vivida envolvendo parcerias voluntárias, com as organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 8.093/2018 e 8.097/2018, para o período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieri	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Cleverson Adriano Andreis	Membro	025.581.129-29	5.661.845-7/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gezica Bertoldi	Membro	062.778.609-09	9.462.757-5/PR
Iana Roberta Schmid	Membro	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes do Chamamento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.385

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Azilliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6513, de 04 de janeiro 2019. DECRETA: Ficam alterados os membros nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialdomunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Azilliero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2018

DATA: 28/11/18 **ABERTURA: 12/12/18**

HORÁRIO: 09:30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 07 de janeiro de 2019 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018. Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF n.º 04.374.620/0001 41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - SMDE, torna público que encontra-se aberto o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2019**, para **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS**, interessadas em aderir ao "**PROGRAMA HORAS MÁQUINAS – ENTIDADES**". Informações: Fone (46) 3242-8614. A integra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.dioems.com.br, www.diariomunicipal.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de máquina agrícola tipo trator agrícola de pneus, para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 873353/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 106.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2019. FORMA: ELETRÔNICO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 3/2019. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, de acordo com o Contrato de Repasse nº 875167/2018 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R$ 198.850,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 03 de janeiro de 2.019.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 22 de janeiro de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBJETOS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS E PROFESSORES QUE PARTICIPARAM DOS PROJETOS "TODOS POR UM MUNDO MELHOR" E "A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL". Valor Máximo da Licitação: R$ 27.639,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

A comissão de licitação constituída composta aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 24/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME	61.842,23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019.

Presidente da comissão : Josiane Moschen
Membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 24/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 24/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA CECÍLIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise, e foram juntados os termos de renúncia, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 04 de janeiro de 2019

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

DECRETO Nº 03/2019 – Data: 04/01/2019 SÚMULA: "Altera a data do Feriado Municipal em comemoração ao Dia do Padroeiro São Francisco de Sales". A publicação na integra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 05/01/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 298 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2019.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2018

DATA: 28/11/18 ABERTURA: 12/12/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24 HORAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 497/2017, QUE INSTITUI O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE PARANÁ URGÊNCIA, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 136/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	42.282,00	42.282,00
02	01	MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	10.600,00	31.800,00
03	01	HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA–ME	43.920,00	43.920,00
04	01	MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	5.166,00	15.498,00
05	01	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	1.979,50	5.938,50
06	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2.976,66	8.929,98
07	01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	2.643,00	7.929,00
08	01	AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	43.437,50	86.875,00
09	01	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	44.500,00	89.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13.240.906/0001-25	95.804,98
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA–EPP	07.626.776/0001-60	48.220,50
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS–EIRELI–EPP	07.127.606/0001-31	7.929,00
HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA–ME	20.990.381/0001-00	43.920,00
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	04.187.384/0001-54	89.000,00
MTB TECNOLOGIA LTDA–EPP	01.405.834/0001-40	47.298,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 332.172,48 (trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 305.634,35. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A UPA 24 HORAS, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE PARA MELHOR ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de janeiro de 2019 até às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Abertura das propostas após às 08h00min do dia 21 de janeiro de 2019. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 21 de janeiro de 2019. VALOR MÁXIMO: R$ 13.455,15. Prazo de entrega: 15 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de janeiro de 2019. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

CONTRATOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 134/2018. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do município de coronel vivida nas áreas urbana e rural. Prazo: 12 meses, de 29.12.2018 a 28.12.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
170/2018	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	87.000,00
171/2018	FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA	79.850.574/0001-09	199.000,00

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01/2018 – Ata de Registro de Preços nº 75/2018 – Pregão Presencial nº 54/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–Contratada: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 04.374.620/0001-41. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 02 (gás 13 kg) sendo que, o valor a ser pago passa a ser de R$ 77,20 e para o item 03 (gás 45 kg.) o valor a ser pago passa a ser de R$ 316,95. O valor total deste aditivo é de R$ 2.329,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	COMPONENTE–SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02.01.19	18.250,00
MDS/FNAS	COMPONENTE–PISO BASICO FIXO	02.01.19	16.800,00

Coronel Vivida, 04 de Janeiro de 2019
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal